



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CAU/BR

RRT SIMPLES
Nº 000005607314
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Posto Coresas, 24 de março de 2017

Relina Vanat de Oliveira
Oliveira

CELINA VANAT DE OLIVEIRA
CPF: 058.474.149-94

Pedra do Sol Construtora e Empreendimentos
EIRELI - ME
CNPJ: 24.953.758/0001-02



**ARQ. URB. CELINA
VANAT**
CAU A61154-9

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Hotel Ramada Encore Ponta Grossa

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	3
LISTA DE TABELAS	5
1. APRESENTAÇÃO	6
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	6
3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.....	7
3.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO ARQUITETÔNICO	7
3.2 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO EIV	7
4. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO.....	7
4.1 DADOS DE LOCALIZAÇÃO	13
4.2 DADOS DO PROJETO ARQUITETÔNICO	18
4.3 DADOS URBANÍSTICOS	18
4.4 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA	21
5. ADENSAMENTO POPULACIONAL	23
5.1 POPULAÇÃO EXISTENTE	24
5.2 POPULAÇÃO GERADA PELO EMPREENDIMENTO	26
6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	27
6.1 VOCAÇÃO DA ÁREA	28
6.2 ATIVIDADES CONFLITANTES	36
6.4 DEMANDA GERADA A PARTIR DO EMPREENDIMENTO	38
6.5 PARÂMETROS URBANÍSTICOS	39
6.6 ESTUDO DE SOMBRA	39
7. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	42
8. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL	42
8.1 BENS CULTURAIS EDIFICADOS E NATURAIS EXISTENTES NA ÁREA DE VIZINHANÇA	43
8.2 ELEMENTOS RELEVANTES DE INTERESSE CULTURAL NA ÁREA DE VIZINHANÇA	45
8.3 INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM URBANA	48
9. EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES	49
9.1 REDE DE ÁGUA E ESGOTO	49
9.2 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	49
9.3 SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	49
10. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS EXISTENTES	50
10.1 EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO	50
10.2 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	52

11. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES	53
11.1 CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO	54
11.1.1 DIMENSÕES FÍSICAS	57
11.1.2 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EXISTENTE	58
11.1.3 POLOS GERADORES DE TRÁFEGO	59
11.2 TRANSPORTE COLETIVO	63
11.3 PONTOS DE TAXI	64
11.4 ACESSIBILIDADE EXISTENTE	66
11.5 METODOLOGIA DA CONTAGEM VOLUMÉTRICA E CLASSIFICATÓRIA DE VEÍCULOS	69
11.5.1 LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS	69
11.5.2 CONTAGEM VOLUMÉTRICA E CLASSIFICATÓRIA	70
11.6 ACESSOS EMPREENDIMENTO	80
11.6.1 ACESSO DE PEDESTRES	80
1.6.2 ACESSO DE VEÍCULOS	81
11.6.3 ACESSO DE CARGA E DESCARGA	82
12. ASPECTOS AMBIENTAIS	83
12.1 IMPACTOS NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU ÁREAS VERDES	83
12.2 ALTERAÇÕES NO MICROCLIMA URBANO	89
13. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	89
13.1 GERAÇÃO DE VOLUME GERADO DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	91
13.2 GERAÇÃO DE VOLUME GERADO DURANTE A FASE DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO	92
14. IMPACTO SOCIOECONÔMICO	96
15. INTERVENÇÕES NA ÁREA DE VIZINHANÇA	98
16. LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS DE VIZINHANÇA	100
16.1 MATRIZ DE IMPACTOS	100
17. CONCLUSÃO	103
<u>BIBLIOGRAFIA.....</u>	104
ANEXOS	107

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Demanda Turística de Curitiba e do Paraná.....	10
Figura 2: Número de equipamentos hoteleiros	10
Figura 3: Representação do número de empregos formais na área turística CRMCG - 2008	11
Figura 4: Mapa de atrativos turísticos	12
Figura 5: Localização do empreendimento	14
Figura 6: Lote matrícula XXX.....	15
Figura 7: Situação atual do lote matrícula XX	15
Figura 8: Ocupação atual lote XXX	16
Figura 9: Ocupação atual lote XX.....	16
Figura 10: Situação dos lotes no ano de 2014.....	17
Figura 11: Mapa de Zoneamento Fonte: Portal Geoweb PMPG (2017)	20
Figura 12: Mapa de distribuição de Bairros.....	25
Figura 13: Lote vazio na Rua Emílio de Menezes.....	36
Figura 14: Lote vazio na Rua Carlos de Laet.....	37
Figura 15: Barbur Plaza Hotel.....	38
Figura 16: Hotel Maciel.....	38
Figura 17: Solstício de Verão	40
Figura 18: Equinócio de Outono	40
Figura 19: Solstício de Inverno	41
Figura 20: Equinócio de Primavera.....	41
Figura 21: Bens tombados na Área de Vizinhança.....	44
Figura 22: Bens inventariados na Área de Vizinhança.....	45
Figura 23: Residência de madeira.....	46
Figura 24: Antiga Sede da ALL	47
Figura 25: Estádio Germano Kruguer	47
Figura 26: Arquibancada do Estádio Germano Kruguer	48
Figura 27: Rede de Ensino na Área de Vizinhança.....	52
Figura 28: Equipamentos de Saúde na Área de Vizinhança	53
Figura 29: Localização dos pontos do levantamento fotográfico.....	55
Figura 30: Levantamento parte I	55
Figura 31: Levantamento parte II (2017))	56

Figura 32: Controladores de Velocidade na Área de Vizinhança.....	59
Figura 33: Linhas de Transporte Coletivo	64
Figura 34: Pontos de taxi na Área de Vizinhança	65
Figura 35: Ponto Colégio Dr Colares	66
Figura 36: Calçada na frente do primeiro lote.....	67
Figura 37: Calçada em frente ao segundo lote	67
Figura 38: Calçada na Rua Emílio de Menezes.....	68
Figura 39: Calçada deteriorada na Rua Emílio de Menezes	68
Figura 40: Localização dos pontos de contagem.....	70
Figura 41: Ponto de contagem de tráfego na Rua Emílio de Menezes	71
Figura 42: Ponto de contagem de tráfego Rua Carlos de Laet.....	74
Figura 43: Ponto de contagem de tráfego Avenida Visconde de Mauá	77
Figura 44: Acesso de pedestres	80
Figura 45: Acesso garagem.....	81
Figura 46: Acesso para parada rápida	82
Figura 47: Acesso de Carga e Descarga	83
Figura 48: APP	87
Figura 49: Vegetação existente no lote	88
Figura 50: Árvore exótica existente no lote.....	88
Figura 51: Mapa de coleta de resíduos sólidos	95
Figura 52: Mapa de coleta de resíduos recicláveis.....	96
Figura 53: Grandes empreendimentos próximos ao HOTEL	99

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Índices urbanísticos do zoneamento.....	19
Tabela 2: Dados estatístico de população.....	24
Tabela 3: Atendimento aos parâmetros urbanísticos	39
Tabela 4: Centros Municipais de Educação Infantil.....	50
Tabela 5: Escolas Municipais	51
Tabela 6: Colégios Estaduais.....	51
Tabela 7: Colégios e Escolas Particulares.....	51
Tabela 8: Equipamentos de saúde	52
Tabela 9: Pontos de Taxi.....	65
Tabela 10: Ponto A - Contagem I.....	72
Tabela 11: Ponto A - Contagem II	72
Tabela 12: Ponto A - Contagem III	72
Tabela 13: Ponto A - Contagem IV	73
Tabela 14: Ponto A - Contagem V	73
Tabela 15: Ponto A - Contagem VI	73
Tabela 16: Ponto B - Contagem I.....	74
Tabela 17: Ponto B - Contagem II.....	75
Tabela 18: Ponto B - Contagem III.....	75
Tabela 19: Ponto B - Contagem IV	76
Tabela 20: Ponto B - Contagem V.....	76
Tabela 21: Ponto B - Contagem VI	76
Tabela 22: Ponto C - Contagem I.....	78
Tabela 23: Ponto C - Contagem II.....	78
Tabela 24: Ponto C - Contagem III	78
Tabela 25: Ponto C - Contagem IV	79
Tabela 26: Ponto C - Contagem V	79
Tabela 27: Ponto C - Contagem VI	79
Tabela 28: Tipos de resíduos sólidos em meio de hospedagem	93
Tabela 29: Geração de resíduos sólidos.....	94

1. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho refere-se à elaboração de relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança visando a implantação de um empreendimento de habitação transitória – HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA, em terreno localizado na Rua Carlos Laet, esquina com Rua Emílio de Menezes, bairro Oficinas.

De acordo com a Lei Municipal nº 12.447 de 2016, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um requisito do Município de Ponta Grossa para aprovação de empreendimentos que possam representar uma considerável sobrecarga na capacidade da infraestrutura urbana durante sua implantação e operação.

Este Estudo atenderá ao disposto na legislação municipal vigente supracitada, traduzida no Termo de Referência emitido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que estabelece as diretrizes e os conteúdos da análise a serem efetivadas.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social	Pedra do Sol Construtora e Empreendimentos EIRELI -ME
CNPJ	24.953.758/0001-02
Atividades desenvolvidas	68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20.4-00 – Construção de edifícios
Endereço	Rua Coronel Dulcídio, 253, apto 143 B.
Cidade	Ponta Grossa - PR
Representante legal	José Francisco de Freitas
CPF	073.818.564-76
Telefone de contato	(42) 99961-2441
E-mail de contato	chicofreitas@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

3.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO ARQUITETÔNICO

Profissional	Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
Atribuição profissional	Arquiteto e Urbanista
Registro CAU	103492-8 A
Telefone de contato	81 4101-9028
E-mail de contato	rafael@amaraltenorio.com.br

3.2 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO EIV

Profissional	Celina Vanat de Oliveira
Atribuição profissional	Arquiteta e Urbanista
Registro CAU	A61154-9
Telefone de contato	42 99940-2747
E-mail de contato	celinavanat@gmail.com

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Desde 2003, com a instituição do Ministério do Turismo, o Brasil teve um ganho significativo no desenvolvimento da atividade turística, segundo o Plano Estratégico de Marketing Turístico do Brasil (2014). A construção de políticas voltadas ao planejamento por meio de uma Gestão Descentralizada e a construção de políticas como o Programa de Regionalização e projetos de apoio à qualificação, estruturação da oferta e comercialização de produtos turísticos são fundamentais para o crescimento continuado e sustentável da atividade.

Acontecimentos importantes nos últimos anos demonstram que o Brasil necessita estar à frente de políticas para o fomento e desenvolvimento da atividade.

Sediar uma Copa do Mundo em 2014 e os Jogos Olímpicos em 2016 colocará o Brasil definitivamente no mercado internacional como um destino turístico (BRASIL).

O Brasil, assim como outros países, tem no turismo uma rica fonte de emprego e renda. Conjecturas econômicas demonstram que o aumento da renda média e do consumo das famílias brasileiras aliadas à emergência de uma nova classe média no Brasil constitui uma oportunidade ímpar de fortalecimento deste mercado e de reconhecimento do turismo como importante fator de desenvolvimento econômico e social (BRASIL).

A Política Nacional de Turismo, estabelecida pela Lei Federal nº 11.771, tem dentre os seus princípios a regionalização do turismo, trabalhando sob a perspectiva de que mesmo um município que não possui uma clara vocação para o turismo pode se beneficiar desta atividade, se esse município desempenhar um papel de provedor ou fornecedor de mão-de-obra ou de produtos destinados a atender o turista. O trabalho regionalizado permite, assim, ganhos não só para o município que recebe o visitante, mas para toda a região (BRASIL).

A atividade turística pode ser segmentada de forma a organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado. Os segmentos turísticos podem ser estabelecidos a partir dos elementos de identidade da oferta e também das características e variáveis da demanda. A partir da oferta, a segmentação define tipos de turismo cuja identidade pode ser conferida pela existência, em um território, de:

- Atividades, práticas e tradições (agropecuária, pesca, esporte, manifestações culturais, manifestações de fé);
- Aspectos e características (geográficas, históricas, arquitetônicas, urbanísticas, sociais);
- Determinados serviços e infraestrutura (de saúde, de educação, de eventos, de hospedagem, de lazer).

Desta forma, segundo o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PARANÁ, 2010) tem-se os seguintes seguimentos turísticos de possíveis aplicabilidades no Município de Ponta Grossa:

- Ecoturismo é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;
- Turismo Cultural compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;
- Turismo de Estudos e Intercâmbio constitui-se da movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Turismo de Negócios e Eventos compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;
- Turismo Rural é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;
- Turismo de Saúde constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.

Segundo o Anuário Estatístico de Turismo (BRASIL, 2016), o Estado do Paraná recebeu, durante o ano de 2015, 758.973 turistas estrangeiros, vindos dos mais diversos países. Além disso, o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PARANÁ, 2010) cita que, em 2008, o Estado do Paraná recebeu 12.250.785 visitantes, sendo 53,4% deles de dentro do Estado, 38,5% de outros estados e 8,1% de outros países, conforme mostra a Figura 1.

Variáveis	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Turistas Curitiba (visitantes)	2.409.569	2.364.151	2.235.378	2.624.001	2.903.059	3.029.950
Participação Curitiba/Estado (%)	25	24	22	25	24	25
Turistas Paraná (visitantes)	9.601.891	9.931.447	9.972.843	10.328.714	11.936.056	12.250.785
Estadual (%)	55,6	56,2	53,7	54,4	52,5	53,4
Estadual (visitantes)	5.338.651	5.581.473	5.355.417	5.618.820	6.266.429	6.541.919
Interestadual (%)	36,0	35,4	37,7	37,6	39,3	38,5
Interestadual (visitantes)	3.459.123	3.520.002	3.755.963	3.882.367	4.689.384	4.721.499
Exterior (%)	8,4	8,4	8,6	8,0	8,2	8,1
Exterior (visitantes)	809.917	835.282	861.862	827.187	979.363	986.404
Permanência (dias)	3,8	3,3	3,7	3,8	3,9	4,0
Gasto Médio Diário (US\$)	47,8	47,5	60,0	61,6	63,1	63,1
Receita Gerada (US\$ x 1.000)	1.124,00	1.067,92	1.462,83	1.508,96	1.508,96	2.939,03

Figura 1: Demanda Turística de Curitiba e do Paraná
Fonte: Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PARANÁ, 2010)

A Figura 2 mostra que no Município de Ponta Grossa existem aproximadamente 4.213 leitos, divididos em 54 diferentes meios de hospedagem.

Município	Equipamentos hoteleiros						
	N.º leitos	N.º meios de hospedagem	N.º equipamentos Cadastur	% Equipamentos Cadastur	Taxa média de ocupação anual (%)	Nºde empregos em hotéis e similares	Nºde empregos outros tipos de alojamento
Almirante Tamandaré	216	8	-	-	60	128	15
Arapoti	NI	11	1	9	NI	27	-
Araucária	469	18	4	22	80	72	1
Balsa Nova	216	9	2	22	30	3	4
Campina Grande do Sul	470	9	1	11	50	4	5
Campo Largo	416	6	3	50	36,5	43	8
Campo Magro	120	6	-	-	40	51	-
Carambei	203	2	1	50	90	10	-
Castro	810	11	4	36	50	68	-
Cerro Azul	492	5	-	-	50	2	-
Colombo	175	10	1	10	30	149	2
Curitiba	18034	138	107	78	48,4	3706	299
Jaguariaíva	500	17	4	24	30	36	-
Lapa	450	8	3	38	45	15	-
Palmeira	200	8	4	50	30	9	3
Pinhais	180	2	1	50	65	65	6
Piraí do Sul	205	5	1	20	80	9	-
Piraquara	60	6	-	-	30	2	-
Ponta Grossa	4213	54	12	22	50	413	9

Figura 2: Número de equipamentos hoteleiros
Fonte: Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PARANÁ, 2010)

Considerando empregos formais as ocupações ou postos de trabalhos que atendem a legislação trabalhista em vigor no que tange às garantias do trabalhador, impostos e previdência, a cidade de Ponta Grossa possui 2.296 empregos formais nas áreas de hospedagem, alimentação e agências de turismo, conforme mostra a Figura 3.

Município de Localização do estabelecimento	Hotéis e similares	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	Restaurante e outros serviços de alimentação	Serviços de catering, bufê e outros serviços	Agências de viagens e Turismo	Total
Almirante Tamandaré	166	15	79	21	0	281
Arapoti	31	0	73	0	0	104
Araucária	286	40	504	2.513	16	3.359
Balsa Nova	5	3	77	12	0	97
Campina Grande do Sul	60	1	309	4	0	374
Campo Largo	93	13	409	147	3	665
Campo Magro	10	0	38	5	0	53
Carambei	17	0	72	27	2	118
Castro	72	0	211	9	10	302
Cerro Azul	2	0	4	0	0	6
Colombo	146	2	459	1.294	13	1.914
Curitiba	3.769	323	24.383	5.037	1.766	35.278
Jaguariaíva	58	0	102	126	1	287
Lapa	12	0	213	2	5	232
Palmeira	13	8	216	20	0	257
Pinhais	69	2	548	190	1	810
Pirai do Sul	5	0	35	13	0	53
Piraquara	13	0	103	8	0	124
Ponta Grossa	413	8	1.658	177	40	2.296
Quatro Barras	31	0	100	17	0	148
Rio Negro	24	0	108	30	0	162
São José dos Pinhais	371	5	1.842	1.160	65	3.443
Sengés	6	0	26	0	0	32
Telêmaco Borba	127	2	132	64	10	335
Tibagi	51	0	56	0	3	110
Total	5.850	422	31.757	10.876	1.935	50.840

Figura 3: Representação do número de empregos formais na área turística CRMCG -2008
Fonte: Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PARANÁ, 2010)

Em levantamento realizado após a recente inauguração do Aeroporto Sant'Ana para voos comerciais, ocorrida em junho de 2016, o jornal Diário dos Campos destaca que a estimativa é que os voos regulares beneficiem cerca de 750 mil habitantes de 19 municípios da região, fortalecendo ainda mais o potencial turístico municipal (BRICK, 2016).

O Plano Diretor Municipal de 2006 (PONTA GROSSA, 2006) aponta para a diversidade de atrativos turísticos naturais, com destaque para as áreas dos distritos de Guaragi e Itaiacoca, conforme mostra a Figura 4.

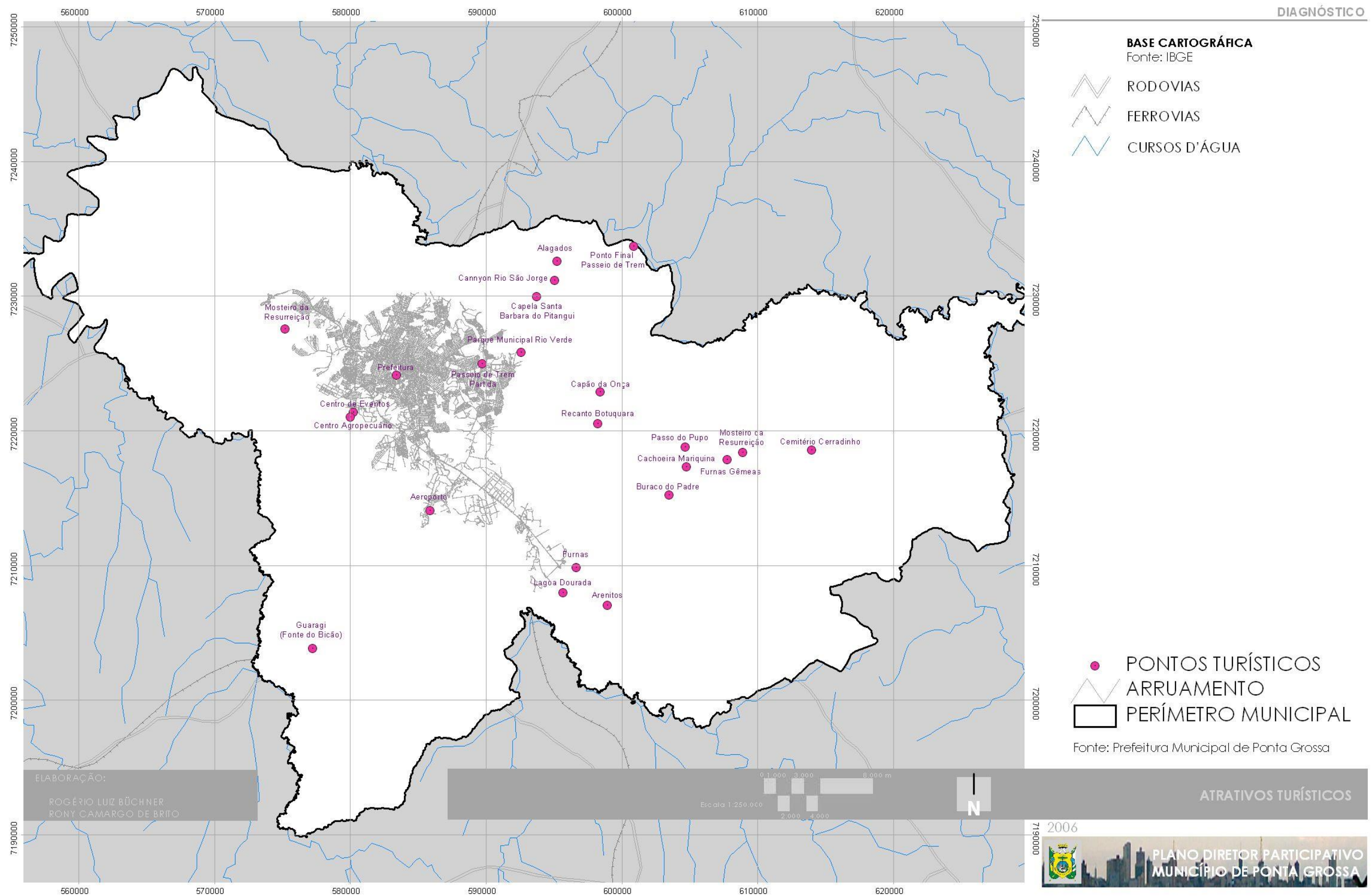


Figura 4: Mapa de atrativos turísticos
Fonte: PONTA GROSSA (2006)

A implantação do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA vem para agregar e impulsionar a expansão turística da região dos Campos Gerais, pois a marca Ramada Encore traz em seu conceito um espírito jovem, inovador e vibrante, ligado à cultura e o design, fazendo deste empreendimento um espaço único e de grande destaque em face da tradicional hotelaria encontrada atualmente no município de Ponta Grossa.

Desta forma, neste item serão descritas as informações básicas relacionadas à implantação e ao funcionamento do empreendimento, como a localização, dados e características construtivas, dados urbanísticos, entre outros, de forma a justificar a importância de implantação do mesmo na valorização da atividade turística na região dos Campos Gerais.

4.1 DADOS DE LOCALIZAÇÃO

O empreendimento localiza-se na Rua Emílio de Menezes, esquina com Rua Carlos de Laet – Bairro Oficinas. O croqui de localização do empreendimento pode ser visualizado na Figura 5, logo abaixo.



Figura 5: Localização do empreendimento
Fonte: Adaptado de PortalGeoweb PMPG (2017)

A área de implantação do empreendimento é fruto da incorporação de dois terrenos distintos, conforme mostra a supracitada. Os lotes estão registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, sob as Matrículas nº 21.941 e 21.942, disponíveis nos Anexos do presente documento.

As fotos dispostas abaixo, tiradas no dia 06 de fevereiro de 2017, mostram a situação atual á área de implantação do empreendimento.



Figura 6: Lote matrícula nº 21.942
Fonte: A autora (2017)



Figura 7: Situação atual do lote matrícula nº 21.942
Fonte: A autora (2017)



Figura 8: Ocupação atual lote nº 21.942
Fonte: A autora (2017)



Figura 9: Ocupação atual lote nº 21.941
Fonte: A autora (2017)

Percebe-se, pelas Figuras 6, 7 e 8 que o lote de matrícula nº 21.942 está desocupado e sem nenhuma construção atualmente. Já no lote de matrícula nº 21.941, verifica-se, pela Figura 10, a existência de uma edificação de um pavimento, construída em alvenaria, que será demolida pelo empreendedor.

A Figura abaixo, retirada do *Google Maps*, mostra que em novembro de 2014 os lotes já possuíam uso comercial, sendo um lote utilizado como loja de automóveis e o outro como escritório de contabilidade.

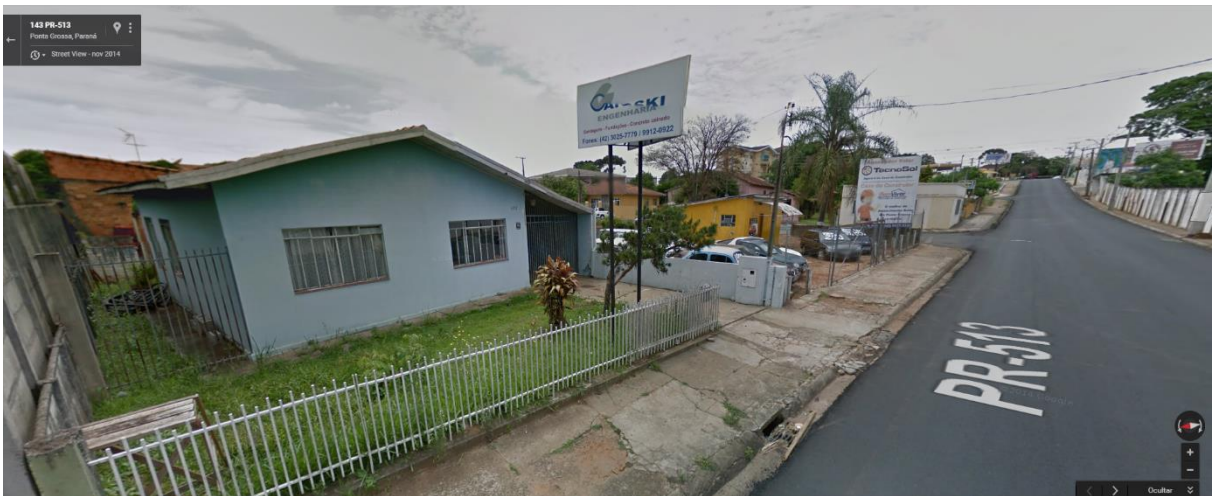


Figura 10: Situação dos lotes no ano de 2014
Fonte: Adaptado de Google Maps (2017)

Deve-se observar que, mesmo estando em uma Zona Comercial de alta densidade, os lotes estavam subutilizados, pois não faziam uso do coeficiente de aproveitamento máximo da zona.

O Estatuto da Cidade estabelece um critério geral para identificar se uma propriedade urbana se enquadra na categoria de propriedade subutilizada. De acordo com o § 1º do artigo 5º, o imóvel é considerado subutilizado no caso de o aproveitamento ser inferior ao mínimo definido no Plano Diretor (CYMBALISTA, 2001).

A indução da ocupação de áreas já dotadas de infraestrutura e equipamentos, sendo então mais aptas para urbanizar ou povoar, evita a pressão de expansão horizontal na direção de áreas não servidas de infraestrutura ou frágeis. Terrenos subutilizados dentro da malha urbana são socialmente prejudiciais, tendo

em vista que são atendidos por infraestrutura urbana, implementada por investimentos públicos para atender à população.

4.2 DADOS DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Tabela 1: Dados do projeto

Área total do terreno	764,7 m ²
Área total a ser construída	6.079,04 m ²
Matrícula do imóvel	
Número de unidades hoteleiras	156
Número de vagas de estacionamento	49
Número de pavimentos	15 (térreo + 2 pav. garagem + 2 pav. tipo)

4.3 DADOS URBANÍSTICOS

De acordo com a Lei Municipal nº 6.329, que consolida e atualiza a legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa, o terreno encontra-se na Zona Comercial (ZCOM), sendo este “as áreas lindeiras à Zona Central e às Zonas Residenciais contíguas, que funcionam como futuras áreas de expansão do centro e dos polos, com usos diversificados e densidade de ocupação ligeiramente inferior à Zona Eixo de Ponta Grossa” (PONTA GROSSA, 1999).

Já a Lei Municipal nº 10.105 (PONTA GROSSA, 2009), que atualiza os índices urbanísticos da Lei Municipal nº 6.329/99, dispõe os seguintes índices urbanísticos para o lote em questão:

Tabela 2: Índices urbanísticos do zoneamento

ZONA COMERCIAL (ZCOM) – Índices Urbanísticos

Dimensões mínimas de testada de lote		12 metros
Área mínima de lote		360 m ²
Altura máxima		15 pavimentos
Taxa de ocupação	Base	100%
	Torre	60%
Coefficiente de aproveitamento		5
Recuos frontais mínimos	Base	-
	Torre	(2)
Afastamentos laterais mínimos	Base	(1)
	Torre	(2)

Observações:

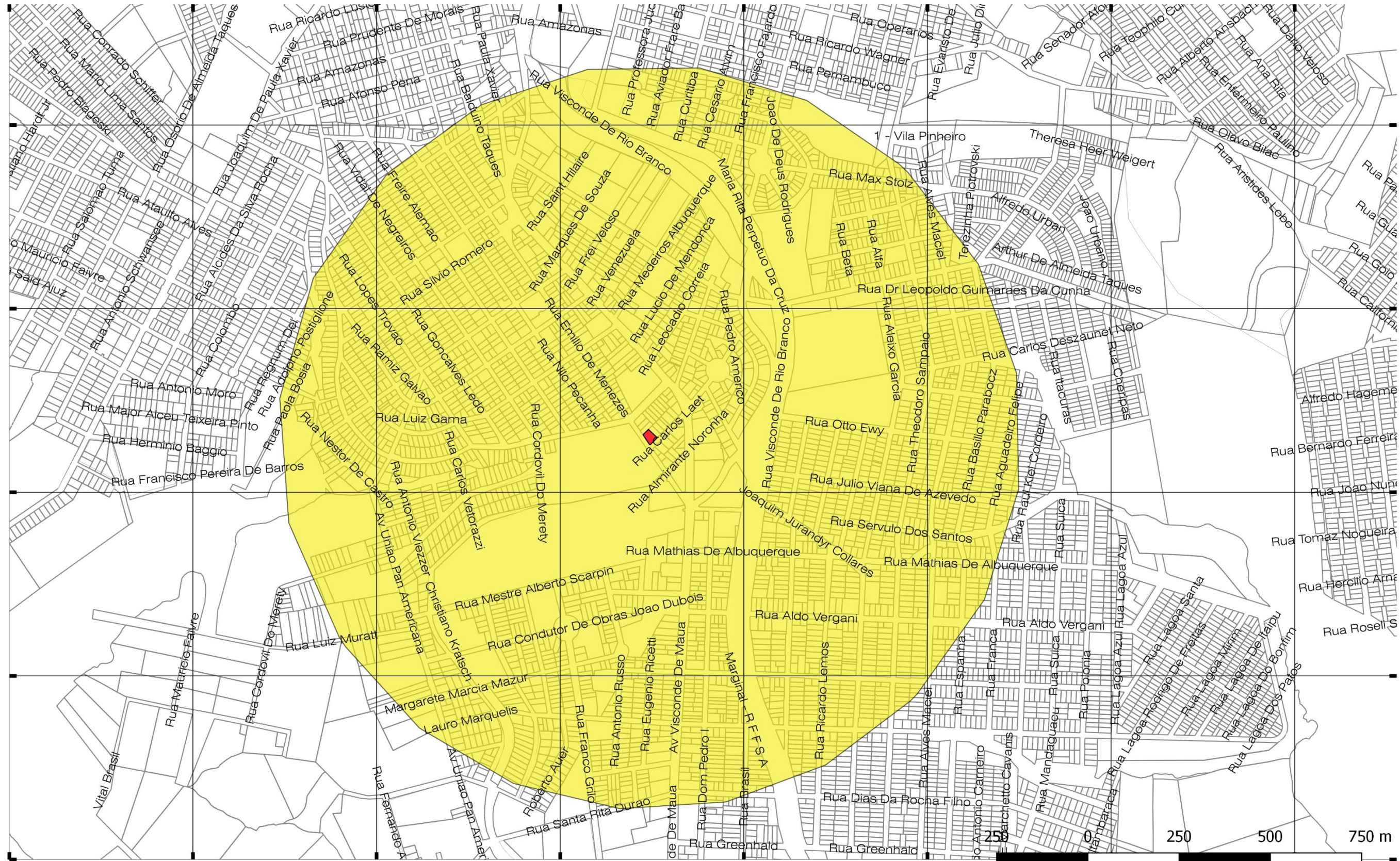
(1) - Isento até a altura de 9 metros.

(2) - Após altura de 9 metros, segue-se a fórmula $A=1,50 + 0,20 (N-4)$. Com mínimo de 1.5 metros: para os demais pavimentos com a finalidade mínima de estacionamento, mantém-se as condições da base.

4.4 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA

De acordo com a Lei Municipal nº 12.447/2016 e Termo de Referência elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, a área de vizinhança é definida pelas imediações num raio básico de 1.000,00 m (mil metros) do local onde se propõe a instalação, construção ou ampliação do empreendimento.

A área de vizinhança do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA, conforme mostra o mapa abaixo, abrange não somente o bairro de Oficinas, mas também trechos dos bairros de Olarias e da Colônia Dona Luiza. O item 6 do presente documento analisará os usos, e as atividades conflitantes e complementares existentes nas referidas áreas.



Legenda

- LOTE
- LOTE buffer
- Eixo de Ruas

MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
Estudo de Impacto de Vizinhança
HOTEL RAMADA ENCORE

5. ADENSAMENTO POPULACIONAL

A densidade populacional concerne em indicadores e parâmetros de desenho urbano que devem ser utilizados em planejamento, gestão e projeto de assentamentos urbanos. Para Acioly e Davidson (1998):

A densidade representa o número total da população urbana específica expressa em habitantes por unidade de terra ou solo urbano, ou total de habitantes de uma determinada área urbana, expressa em habitações por unidade de terra. Geralmente utiliza-se hectare como unidade de referência quando se trabalha com áreas urbanas (ACIOLY; DAVIDSON, 1998).

Dependendo do número de pessoas concentradas em determinada área urbana, a cidade poderá ou não garantir boas condições de moradia, trabalho, circulação, lazer e infraestrutura básica, e etc. Contudo, a densidade populacional está diretamente relacionada à infraestrutura urbana local. Assim, o fornecimento de equipamentos e serviços públicos, necessários para a garantia da qualidade de vida da população local dependerá do adensamento populacional que o empreendimento causar (MENEGASSI; OSÓRIO, 2002).

Um dos principais desafios no controle do uso e ocupação do solo passa por estabelecer melhor equilíbrio da ocupação territorial, evitando vazios urbanos e a periferização subutilizada (ou precária) dos serviços urbanos. Certamente o objeto de análise do impacto de vizinhança se refere ao adensamento que gera sobrecarga à infraestrutura, mas também aos incômodos da maior animação urbana, com suas movimentações e fluxos (quer por população provisória originária de atividades de serviços ou comércio; quer por acréscimo de população permanente decorrente do uso residencial) (MENEGASSI; OSÓRIO, 2002).

O município de Ponta Grossa acompanha a perspectiva do Estado do Paraná de um adensamento populacional urbano proveniente do êxodo rural, presente há décadas no país. Com isso as periferias do centro urbano foram sendo povoadas, na maioria das vezes de forma desordenada e desorientada pelos órgãos públicos, causando o aumento do perímetro municipal e a existência de grandes vazios urbanos.

A área do empreendimento, localizada muito próxima do centro urbano do município não tem sua circunvizinhança ocupada desordenadamente, pois compreende um perímetro ainda em desenvolvimento com poucas residências e comércios diversificados. Conforme já exposto, a área de localização faz parte da Zona Comercial, uma área passível de adensamento populacional com privilégio às atividades comerciais, favorecendo a ocupação controlada da microrregião.

Além disso, deve-se levar em conta que o desenvolvimento e o incentivo do adensamento populacional em áreas que já possuem infraestrutura instalada, como as regiões centrais, contribuem para a qualidade da área e para evitar a expansão urbana em áreas ambientalmente protegidas ou desprovidas de infraestrutura, além de mitigar os efeitos nocivos causados pela poluição, diminuindo os congestionamentos e proporcionando um maior convívio social.

5.1 POPULAÇÃO EXISTENTE

A cidade de Ponta Grossa – PR, localizada na região sul do país, encontra-se numa posição geográfica privilegiada, na medida em que é considerado o principal entroncamento rodoferroviário do estado, resultando, portanto, em um polo comercial atrativo para as mais diversas atividades econômicas.

Nos últimos anos, a cidade vem recebendo investimentos privados dos mais diversos setores: indústria, comércio, serviços e etc., acarretando em um crescimento de migrações para o município. De acordo com os últimos censos, a população cresceu aproximadamente 6% em um período de 17 anos, conforme demonstra a Tabela 2 (IBGE, 2017).

Tabela 3: Dados estatístico de população

Ano	População (hab)
1993	242.026
2003	286.685
2010	331.611

Fonte: IBGE, 2017

Conforme elencado anteriormente, os investimentos na região são crescentes, e é neste panorama que o empreendimento em questão busca implantar-se na cidade.

O Bairro de Oficinas é resultado do processo de urbanização proveniente da passagem da linha férrea que ali ficava instalada, os operários que trabalhavam na ferrovia constituíram suas moradias aos arredores do pátio de máquinas, iniciando assim a densificação urbana naquela região (GOMES,2009).

Atualmente o bairro conta com 20.414 hab. segundo o IBGE (2017), perfazendo 6,6% da totalidade da população municipal. Na área adjacente de implantação do empreendimento, contabiliza-se 1.322 indivíduos, conforme mostra a Figura 12.

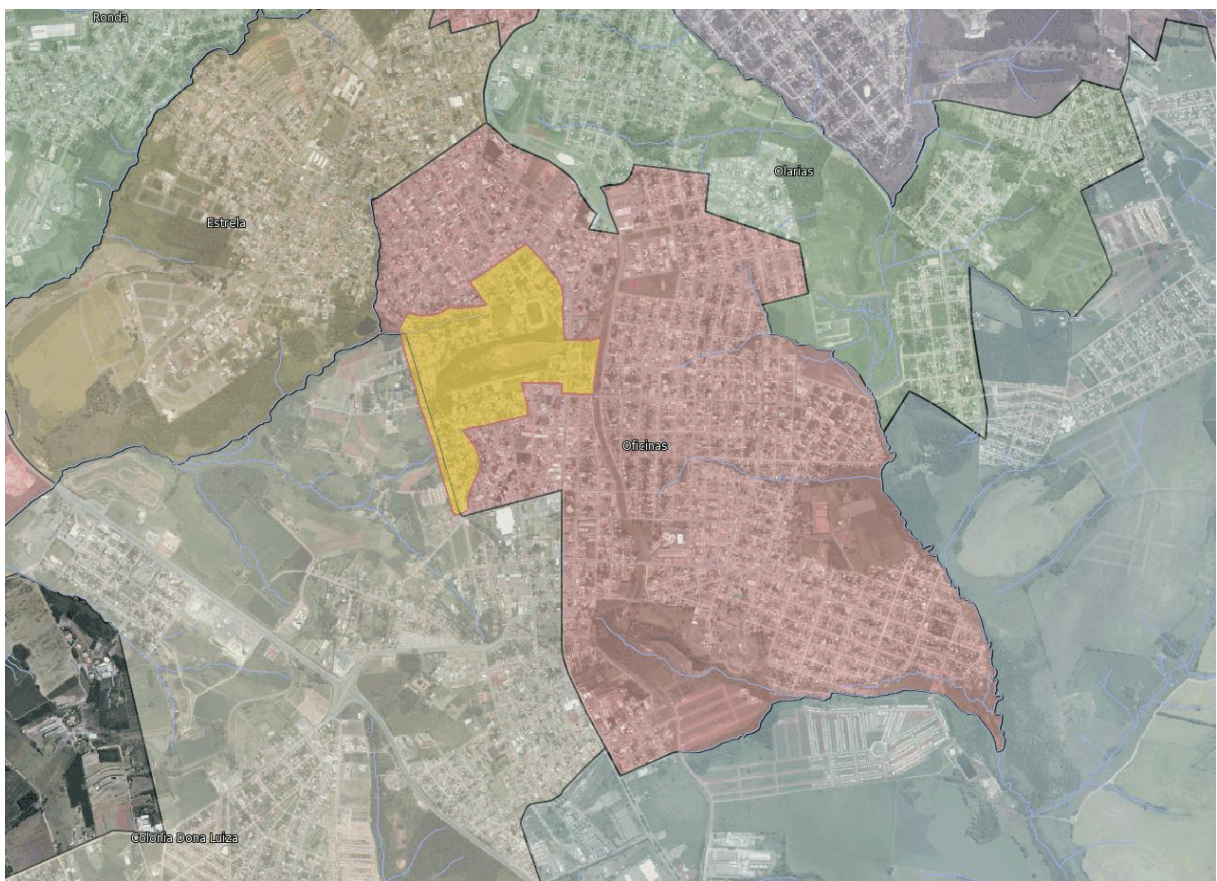


Figura 12: Mapa de distribuição de Bairros
Fonte: Portal Geoweb PMPG (2017)

É necessário lembrar que o entorno da área de implantação do empreendimento em questão não possui características residenciais, sendo ocupada quase que exclusivamente por comércios e serviços.

5.2 POPULAÇÃO GERADA PELO EMPREENDIMENTO

Para a elaboração do projeto arquitetônico foi levado em consideração o número médio de 1,5 hóspedes por unidade hoteleira e 50 funcionários. Desta forma, a população estimada a ser gerada pelo empreendimento é de 234 hóspedes e 50 funcionários, somando então 284 pessoas. Porém, nenhuma dessas pessoas fará do empreendimento sua residência fixa, já que se trata de uma edificação de habitação transitória.

A construção do empreendimento proporcionará uma população rotativa, por tratar-se de serviço de hotelaria. Há uma previsão de adensamento indireto, através das atividades funcionais e administrativas desempenhadas no edifício.

Considerando tratar-se de serviços de hotelaria, pode-se concluir que o empreendimento não irá promover um adensamento populacional significativo, haja vista a rotatividade de usuários prevista para o empreendimento. O HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA disponibilizará 156 unidades habitacionais, somando 234 hóspedes.

Já no aspecto de geração de emprego e renda, a operação se mostra benéfica para região, com a formação de 50 oportunidades de empregos diretos e indiretos em setores afins. O empreendimento também poderá se mostrar positivo aos estabelecimentos de comércio e prestação de serviços do entorno que poderão ter incremento em seu movimento.

Por esta perspectiva há um entendimento de que o empreendimento não ocasionará uma concentração populacional significativa na região, tendo em vista que se trata de edificação hoteleira inserida em uma área que apresenta capacidade de absorver o fluxo de pessoas gerado pelo empreendimento.

6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Para a jurista Tatiana Takeda (2013), o conceito de Uso e Ocupação do Solo é o seguinte:

Tratam-se o uso e ocupação do solo por mecanismos de planejamento urbano, podendo-se construir o conceito de que o uso do solo é o rebatimento da reprodução social no plano do espaço urbano e a ocupação do solo, por sua vez, é a maneira pela qual a edificação pode ocupar terreno urbano, em função dos índices urbanísticos incidentes sobre o mesmo.

Não obstante, sinteticamente, pode-se dizer que o termo "uso e ocupação do solo" é definido em função das normas relativas à densificação, regime de atividades, dispositivos de controle das edificações e parcelamento do solo, que configuram o regime urbanístico.

Desta forma, o que pode ou não ser construído e o tamanho das construções (uso e ocupação) nos terrenos dos municípios são definidos pela relação entre o tamanho do terreno e a quantidade de pessoas; pelas atividades (comércio, moradias, serviços, indústrias), bem como pelo tipo dos prédios e tamanho dos lotes, dentre outros.

O uso e ocupação do solo tem por principais finalidades:

- a) organizar o território potencializando as aptidões, as compatibilidades, as contiguidades, as complementariedades, de atividades urbanas e rurais;
- b) controlar a densidade populacional e a ocupação do solo pelas construções;
- c) otimizar os deslocamentos e melhorar a mobilidade urbana e rural;
- d) evitar as incompatibilidades entre funções urbanas e rurais;
- e) eliminar possibilidades de desastres ambientais;
- f) preservar o meio-ambiente e a qualidade de vida rural e urbana. (TAKEDA, 2013).

Neste item serão analisados os diferentes usos encontrados na Área de Vizinhança do empreendimento HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA.

6.1 VOCAÇÃO DA ÁREA

A Lei Municipal nº 6.329, que consolida e atualiza a legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do município de Ponta Grossa, expõe que o local de implantação do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA está localizado na Zona Comercial. Ainda, especifica os seguintes usos permitidos na Zona: habitação unifamiliar, habitação coletiva horizontal, habitação coletiva vertical, comércio e serviços compatíveis, comércio e serviço toleráveis e indústria de micro porte.

Já como usos permissíveis, ou seja, passíveis de serem aprovados pelo Conselho de Zoneamento estão: comércio e serviço incômodos e indústria de pequeno porte. Os usos proibidos na Zona Comercial são: comércio e serviço especiais, indústria de médio porte e indústria de grande porte.

A Lei Municipal nº 4.949 (PONTA GROSSA, 1993) que dispõe sobre os usos do solo urbano, especifica os usos comerciais permitidos na Zona Comercial da seguinte forma:

- **COMÉRCIO E SERVIÇOS COMPATÍVEIS**
 1. Comércio varejista de produtos hortigranjeiros (legumes, verduras, raízes e tubérculos, frutas, ovos, aves e pequenos animais para alimentação, etc.);
 2. Comércio varejista de laticínio;
 3. padarias, *bombonieres*; confeitarias;
 3. Açougue;
 4. Comércio varejista de bebidas (alcoólicas, refrigerantes, água mineral, etc.);
 5. Comércio varejista de fumo, tabacarias;
 6. Comércio varejista de produtos alimentícios não especificados ou não classificados;
 7. Farmácias, drogarias, flores medicinais e ervanários;
 8. Perfumarias e comércio varejista de produtos de higiene pessoal;
 9. Comércio varejista de produtos veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, forragens, rações e produtos alimentícios para animais (vacinas, soros, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fungicidas, pesticidas, etc.);

10. Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (inseticidas, sabões, polidores, desinfetantes, ceras, produtos para conservação de piscinas, etc.);
11. Comércio varejista de produtos odontológicos (porcelanas, massas, dentes artificiais, etc.);
12. Comércio varejista de produtos químicos não especificados ou não classificados;
13. Comércio varejista de tecidos;
14. Comércio varejista de artefatos de tecidos (roupas de cama, mesa, banho, cozinha, redes, toldos, estopas, barbantes e sacarias);
15. Comércio varejista de artigos do vestuário;
16. Comércio varejista de complementos e acessórios do vestuário;
17. Comércio varejista de calçados;
18. Comércio varejista de roupas para uso profissional e para segurança no trabalho (uniforme, luvas, capacetes, protetores auditivos, etc.);
19. Comércio varejista de artigos de armarinhos;
20. Comércio varejista independente de mercadorias em geral (mercearias, mercados, magazines, etc.);
21. Papelarias, comércio de papel, papelão, cartolina, cartão e seus artefatos, artigos escolares e de escritório;
22. Livrarias e bancas de jornais, comércio de livros, de jornais, de revistas e outras publicações;
23. Comércio varejista de borracha, plástico, espuma e seus artefatos;
24. Comércio varejista de plantas e flores;
25. Comércio varejista de bilhetes de loteria;
26. Comércio varejista de artesanato e souvenirs;
27. Comércio varejista de artigos de cerâmicas e gesso;
28. Comércio atacadista de minerais preciosos e semipreciosos em bruto (ouro, prata, platina, gemas preciosas, diamantes, etc.);
29. Serviços postais e telegráficos;
30. Serviços de telecomunicações (telefonia, telex, videotexto, etc.);
31. Bares e cafés;
32. Reparação de artigos de borracha, de couro, de pele, de artigos de viagem, de calçados;

33. Reparação de artigos e acessórios ou vestuários e de artigos de tecidos;
34. Reparação de joias e relógios;
35. Cabeleireiros, barbeiros, salões de beleza, serviços de pedicuros, manicuros e calistas;
36. Institutos de massagens, termas, saunas, duchas e casas de banho;
37. Serviços de engraxataria;
38. Serviços auxiliares financeiros (administração de cartão de crédito, casas de câmbio, compra e venda de patentes e licenças, bolsas de valores, de mercadorias, de metais preciosos, escritórios de representação de bancos estrangeiros, etc.);
39. Serviços auxiliares de seguro e capitalização (corretagem de seguros e capitalização);
40. Serviços de escritórios de arquitetura, engenharia, urbanismo e de paisagismo;
41. Serviços de geodésica, geologia e prospecção, administração e fiscalização de obras, levantamentos topográficos, aerofotogramétricos, estudo e demarcação do solo;
42. Decoração de ambientes, consultoria técnica de projetos;
43. Serviços de processamento de dados para terceiros (bureau de serviços);
44. Serviços de escritórios jurídicos, contábeis, de auditorias, de assessoria técnica e financeira, de levantamentos estatísticos e pesquisas de mercado;
45. Serviços auxiliares prestados às empresas, às entidades e a pessoas não especificados ou não classificados;
46. Serviços de fisioterapia e reabilitação;
47. Consultórios médicos, odontológicos e veterinários;
48. Serviços de promoção de planos de assistência médica e odontológica;
49. Estacionamento de veículos;
50. Instituições religiosas;
51. Ensino regular (pré-escolas, primeiro e segundo graus);
52. Ensino supletivo (primeiro e segundo grau e suplência profissionalizante);
53. Educação especial para sub e superdotados e deficientes físicos (pré-escola, primeiro e segundo grau, aprendizagem profissional);
54. Ensino superior;
55. Cursos de idiomas;
56. Cursos pré-vestibular;

57. Datilografia, taquigrafia, estenografia.

- COMÉRCIO E SERVIÇOS TOLERÁVEIS

1. Comércio varejista de móveis, objetos de arte, de decoração e antiguidades;
2. Comércio varejista de artigos de colchoaria (colchões, travesseiros, etc.);
3. Comércio varejista de artigos de tapeçaria (tapetes, passadeiras, cortinas, etc.);
4. Comércio varejista de artigos para os serviços de mesa, copa e cozinha (louças, faqueiros, cristais, etc.);
5. Comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e artigos de cutelaria (arames, canos, tubos, enxadas, pás, alicates, serrotes, tesouras, canivetes, etc.);
6. Comércio varejista de bombas e compressores;
7. Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
8. Comércio varejista de material elétrico e eletrônico (fios, fusíveis, interruptores, tomadas, pilhas, chaves elétricas, reguladores de voltagem, bobinas, transistores, válvulas, tubos eletrônicos, acessórios para rádios e televisores, lustres, etc.);
9. Comércio varejista de veículos;
10. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos);
11. Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios);
12. Comércio de mercadorias em geral, em rede de varejo (supermercados, lojas de departamentos, etc.);
13. Bazares, armarinhos;
14. Comércio varejista de máquinas e aparelhos para escritórios, para uso comercial, técnico e profissional, peças e acessórios (máquinas de escrever, calcular, somar, de contabilidade, registradoras, balanças, aparelhos para preparar café, máquinas para venda automática, etc.);
15. Comércio varejista de aparelhos e equipamentos para comunicação, peças e acessórios);
16. Comércio varejista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas, discos, etc.);
17. Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na agropecuária, peças e acessórios (tratores, arados, cultivadores, adubadores,

- pulverizadores, incubadoras, criadeiras, ordenhadeiras, desnatadeiras, debulhadores, etc.);
18. Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico (fogões, aquecedores, máquinas de costura, de lavar, de secar, rádios, televisores, som, gravadores, etc.);
 19. Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;
 20. Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, discos e fitas magnéticas gravados;
 21. Joalherias, relojoarias e comércio varejista de bijuterias;
 22. Óticas;
 23. Comércio varejista de material fotográficos e cinematográfico;
 24. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, peles e acessórios;
 25. Comércio varejista de artigos desportivos, de caça, pesca e camping;
 26. Comércio varejista de artigos religiosos ou de culto e funerários;
 27. Comércio varejista de couro, peles e seus artefatos;
 28. Comércio varejista de artigos usados;
 29. Comércio varejista de artigos importados;
 30. Hotéis, pensões, hospedarias, pousadas, dormitórios;
 31. Restaurantes, churrascarias, pizzarias, cantinas e pensões de alimentação;
 32. Lanchonetes, pastelarias, confeitarias, casas de chá, de doces e salgados, de sucos de frutas e sorveterias;
 33. Reparos de artigos de metal (serviços de chaveiros, de amolar, de ferraria, de reparação de armas de uso pessoal, de caça, esporte, etc.);
 34. Reparação, manutenção e instalação de máquinas e de aparelhos;
 35. Serviços auxiliares da agricultura;
 36. Serviços auxiliares da pecuária;
 37. Assistência técnica rural;
 38. Serviços de intermediação na compra e venda de bens móveis (representação comercial);
 39. Administração de consórcios;
 40. Administração de tíquetes refeição;
 41. Serviços auxiliares do comércio não especificados ou não classificados;
 42. Agências de turismo e de venda de passagens;

43. Higiene, limpeza e outros serviços executados em prédios e domicílios (dedetização, desinfecção, desratização, ignificação, tratamento de piscinas, manutenção de jardins, etc.);
44. Serviços de publicidade e propaganda (coordenação de campanhas publicitárias, preparação de originais de desenhos e anúncios gráficos, preparação de anúncios gravados, musicados e filmados, elaboração de *jingles*, promoção de vendas, etc.);
45. Serviços de divulgação e promoção (distribuição de noticiário para imprensa, rádio e televisão, recortes de jornais e revistas, alto-falantes, promoção e execução de stands, exposições, feiras, galerias de arte, música ambiente, serviços de jornalismo, etc.);
46. Serviços auxiliares à produção de películas cinematográficas e fitas para vídeo (filmagem, revelação, copiagem, corte, montagem, mixagem, sonorização, gravação de fitas e acetatos para produção de discos fonográficos e fitas cassetes, etc.);
47. Serviços de fotografias para pessoas e fotos sociais, estúdios de fotografias para fins comerciais, industriais e de propaganda e laboratórios de revelação;
48. Agências de loterias esportivas e de números (loto);
49. Serviços de despachantes, avaliadores e peritos;
50. Serviços de microfilmagem e reprografia;
51. Fecção de tecidos para confecção de roupas;
52. Serviços médico-hospitalares (hospitais, sanatórios, casas de repouso, de saúde, clínicas, maternidades, policlínicas, ambulatórios, etc.);
53. Serviços de laboratórios (de análises clínicas de radiologia, etc.);
54. Serviços odontológicos (clínicas dentárias, laboratórios de prótese, etc.);
55. Serviços veterinários (hospitais e clínicas para animais, serviços de imunização, vacinação e tratamento de pelo e das unhas, serviços de alojamento e alimentação para animais, domésticos, etc.);
56. Serviços de locação, arrendamento e intermediação de bens imóveis (corretagem);
57. Serviços de administração de bens imóveis (administração de condomínios, de centros comerciais, de teatros, de cemitérios, etc.);
58. Loteamento e incorporação de imóveis;
59. Serviços de locação e arrendamento de veículos;

60. Serviços de locação e arrendamento de máquinas, equipamentos e instalações;
61. Agenciamento e locação de mão de obra (recrutamento, administração e treinamento de pessoal);
62. Holding, controladoras de participações societárias;
63. Bancos comerciais e caixas econômicas;
64. Bancos de investimento, de fomento e de desenvolvimento;
65. Entidade de classe e sindicais;
66. Cartórios;
67. Lavanderias e tinturarias;
68. Exploração de jogos recreativos e aluguel de veículos para recreação;
69. Exploração de brinquedos mecânicos e eletrônicos (flipperamas, máquinas eletrônicas, etc.);
70. Tingimento e estamparia;
71. Datilografia, taquigrafia, estenografia;
72. Autoescola;
73. Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, da flora medicinal e dos ervanários;
74. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (inseticidas, sabões, polidores, desinfetantes, ceras, produtos para conservação de piscinas, etc.);
75. Comércio atacadista de produtos odontológicos (porcelanas, massas, dentes artificiais, etc.);
76. Comércio atacadista de artefatos de tecidos (roupas de cama, banho, cozinha, redes, toldos, estopas, barbantes, sacarias, etc.);
77. Comércio atacadista de artigos do vestuário;
78. Comércio atacadista de complementos e acessórios do vestuário;
79. Comércio atacadista de calçados;
80. Comércio atacadista de roupas para uso profissional e para segurança no trabalho (uniforme, luvas, capacetes, protetores auditivos, etc.);
81. Comércio atacadista de artigos de tapeçaria (tapetes, passadeiras, cortinas, etc.);
82. Comércio atacadista de artigos para os serviços de mesa, copa e cozinha (louças, faqueiros, cristais, etc.);

83. Comércio atacadista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e artigos de cutelaria (arames, canos, tubos, enxadas, pás, alicates, serrotas, tesouras, canivetes, etc.);
84. Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos para comunicação, peças e acessórios;
85. Comércio atacadista de papel, papelão, cartolina, cartão e seus artefatos, artigos escolares e de escritório;
86. Comércio atacadista de livros, jornais, revistas e outras publicações;
87. Comércio atacadista de instrumentos musicais e acessórios, discos e fitas magnéticas gravados;
88. Comércio atacadista de metais preciosas, joias, relógios, pedras preciosas e semipreciosas lapidadas e bijuterias;
89. Comércio atacadista de artigos de óticas;
90. Comércio atacadista de material fotográfico e cinematográfico;
91. Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos, peças e acessórios;
92. Comércio atacadista de artigos religiosos ou de culto e funerários;
93. Comércio atacadista de couros, peles e seus artefatos;
94. Comércio atacadista de borracha, plástico, espuma e seus artefatos;
95. Comércio atacadista de plantas e flores;
96. Reparação de artigos de madeira e de mobiliário;
97. Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim e palha traçada (peneiras, cestos, jacás, palha preparada para cigarros, etc.);
98. Fabricação de móveis de madeira ou com sua predominância (envernizados, encerrados, esmaltados e laqueados, recobertos ou não com lâminas de material plástico ou estofados, gabinetes para máquinas e aparelhos, etc.);
99. Fabricação de modulados de madeira (envernizados, encerrados, recobertos ou não com lâminas de material de plástico, etc.);
100. Fabricação de móveis de vime ou junco ou com sua predominância;
101. Reparação e consertos em câmaras de ar e pneus (borracharias).
102. Comércio varejista de material de construção (cal, cimento, areia, pedras, artigos de cerâmica, de plástico, de borracha, sanitários, etc.);
103. Cursos técnico-profissionalizantes;
104. Artes, música;
105. Dança, esportes e ginástica;

106. Cursos livres não especificados ou não classificados.

A atividade hoteleira faz parte, conforme supracitado, da categoria comércio e serviço tolerável, estando apta a ser implantada na Zona Comercial. Desta forma, seguindo a legislação municipal, fica evidenciada a vocação comercial da área do empreendimento, inclusive pode-se perceber que a área é propícia à verticalização.

6.2 ATIVIDADES CONFLITANTES

Não foram encontradas na Área de Vizinhança e principalmente, no entorno imediato do lote, atividades que possam entrar em conflito com o empreendimento. Apenas foram encontrados dois lotes que estão vazios (Figura 13 e Figura 14), podendo gerar incômodos como o acúmulo de lixo e a proliferação de insetos.



*Figura 13: Lote vazio na Rua Emílio de Menezes
Fonte: A autora (2017)*



*Figura 14: Lote vazio na Rua Carlos de Laet
Fonte: A autora (2017)*

Ainda, na área de entorno do futuro empreendimento foram encontradas duas edificações com o uso similar ao proposto, conforme mostra a Figura 15 e a Figura 16, ambos localizados na Avenida Visconde de Mauá. Porém, após fazer uma análise criteriosa, é possível afirmar que os públicos alvos dos três empreendimentos são diferentes, ou seja, a operação do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA não irá prejudicar o funcionamento dos empreendimentos semelhantes já existentes.



Figura 15: Barbur Plaza Hotel
Fonte: A autora (2017)

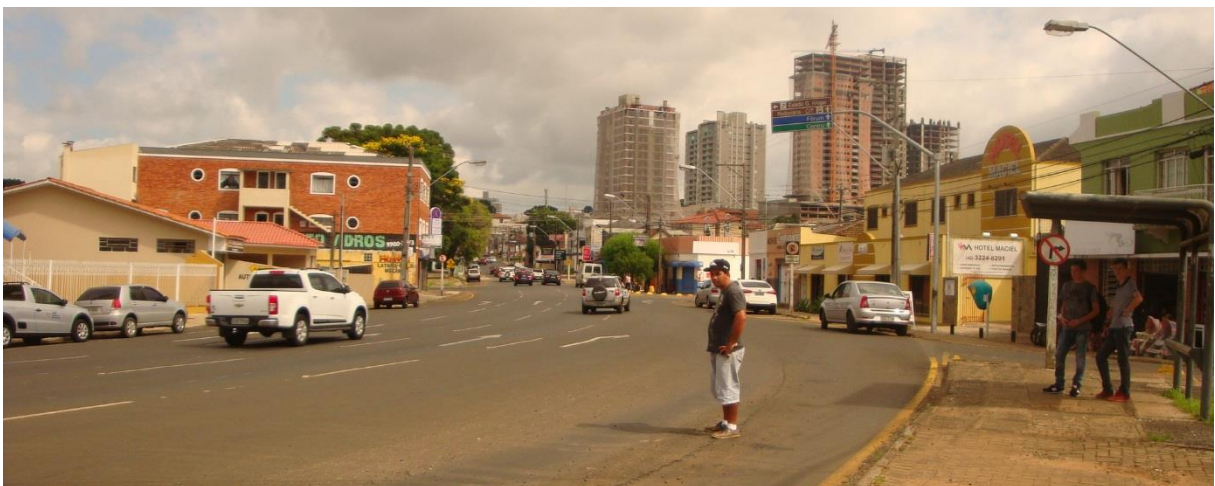


Figura 16: Hotel Maciel
Fonte: A autora (2017)

6.4 DEMANDA GERADA A PARTIR DO EMPREENDIMENTO

A atividade hoteleira só gera demanda de serviços específicos, como lavanderia e de compra de produtos de higiene, limpeza e alimentação. Porém, para atender essa demanda não existe a necessidade de que os fornecedores se instalem na Área de Vizinhança. Ou seja, a demanda de serviços gerada pelo empreendimento não impactará na Área de Vizinhança.

6.5 PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Neste item é demonstrado o atendimento à Lei Municipal nº 6.329/99 e à Lei Municipal nº 10.105/2009.

Tabela 4: Atendimento aos parâmetros urbanísticos

PARÂMETROS URBANÍSTICOS		LEI MUNICIPAL Nº 10.115/2009	HOTEL RAMADA ENCORE
Altura máxima		15 pavimentos	15 pavimentos
Taxa de ocupação	Base	100%	100%
	Torre	60%	45,57%
Coefficiente de aproveitamento		5	5,35
Recuos frontais mínimos	Base	-	-
	Torre	(2)	3,73 metros
Afastamentos laterais mínimos	Base	(1)	-
	Torre	(2)	3,70 metros

(1) - Isento até a altura de 9 metros.

(2) - Após altura de 9 metros, segue-se a fórmula $A=1,50 + 0,20 (N-4)$. Com mínimo de 1.5 metros: para os demais pavimentos com a finalidade mínima de estacionamento, mantém-se as condições da base.

Isto mostra que o projeto se adequa perfeitamente à legislação municipal.

6.6 ESTUDO DE SOMBRA

Estes estudos são indispensáveis na avaliação do sombreamento dos lotes do entorno em função da implementação do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA, para tanto, os estudos foram elaborados com base no projeto arquitetônico e através do software *Sketchup* tendo como base uma imagem extraída do Portal GeoWeb da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

O desenvolvimento dos Estudos levou em consideração o posicionamento do sol em diferentes horários e durante o solstício de verão, equinócio de outono, solstício de inverno e equinócio de primavera, durante três horários principais: 09:00, 12:00 e 15:00.

Estudo de Sombra
SOLSTÍCIO DE VERÃO – 22/12



Figura 17: Solstício de Verão

Estudo de Sombra
EQUINÓCIO DE OUTONO – 21/03



Figura 18: Equinócio de Outono

Estudo de Sombra
SOLSTÍCIO DE INVERNO – 21/06



Figura 19: Solstício de Inverno

Estudo de Sombra
EQUINÓCIO DE PRIMAVERA – 22/09



Figura 20: Equinócio de Primavera

Pela análise das imagens acima é notável que a implantação do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA não impactará de forma significativa na insolação do entorno. O campo e a arquibancada do Estádio Germano Krueger só serão impactados em uma pequena porção de espaço, e somente nos períodos da manhã, quando o mesmo não é utilizado para competições.

Já os imóveis localizados a sudoeste do lote serão levemente prejudicados na insolação do fim do período da tarde. Porém, conforme o levantamento fotográfico, estes imóveis estão vazios, sem ocupação alguma.

7. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

O processo de transformação e valorização imobiliária de um município é ocasionado pelo processo de transformação urbana. Esta valorização foi causada pela expectativa criada no mercado imobiliário pela alteração de parâmetros urbanísticos e melhorias na infraestrutura local.

Albuquerque e Lins (2006) afirmam que:

O solo urbano representa um capital fixo que se valoriza através de algumas condições:

- I) localização/acessibilidade;
- II) existência de serviços e infraestrutura básica;
- III) classe social que poderá ocupá-la.

A região de entorno ao empreendimento possui infraestrutura urbana satisfatória do ponto de vista social e econômico, desta forma a implantação de HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA só vem somar na valorização dos imóveis desta região, gerando um impacto positivo atraindo novos empreendimentos comerciais e de serviços para atender a nova demanda de usuários.

Segundo pesquisa feita nas páginas eletrônicas das imobiliárias da cidade de Ponta Grossa, atualmente o valor do metro quadrado na comercialização de imóveis no entorno do futuro empreendimento varia de R\$2.500,00 à R\$3.000,00, dependendo das condições de conservação do imóvel e se é o imóvel é novo ou usado. Já para terrenos vazios, o valor estipulado para área de entorno está entre R\$400,00 à R\$550,00 o m². Constata-se então que a partir da instalação do empreendimento estes valores podem ter um acréscimo devido à valorização imobiliária causada pelo destaque e pela atratividade da região.

8. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL

Em 1988, através da Constituição Federal (BRASIL, 1988), o conceito de Patrimônio é definido da seguinte maneira:

Art. 216: Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou

em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

Em Ponta Grossa a Lei Municipal que define o conceito municipal de patrimônio é a nº 8.431/2005:

O Patrimônio Cultural do Município de Ponta Grossa é constituído por bens móveis e imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja proteção seja de interesse cultural, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico, científico e social (PONTA GROSSA, 2005).

Neste item serão identificados os bens culturais existentes na Área de Vizinhança do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA.

8.1 BENS CULTURAIS EDIFICADOS E NATURAIS EXISTENTES NA ÁREA DE VIZINHANÇA

Segundo o mapeamento feito através do *Google Maps* e de softwares de Geoprocessamento, na Área de Vizinhança do empreendimento não existe nenhum bem cultural edificado ou natural tombado. A Figura 21 mostra que os bens mais próximos estão acima da distância estipulada pelo IPLAN para a Área de Vizinhança, que é equivalente a 1.000 metros a partir das bordas do lote.



Figura 21: Bens tombados na Área de Vizinhança
Fonte: A autora (2017)

Os bens tombados mais próximos do local de implantação do empreendimento são: Chaminé das Indústrias Wagner, distando 1.238m; e a Cerâmica Aymoré, distando 1.358m. Pode-se então afirmar que a implantação do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA não trará impactos para os bens tombados municipais.

Além de dispor sobre os bens tombados, a Lei Municipal nº 8.431/2005 ainda institui o instrumento de inventário cultural, definido por:

Art. 19: O inventário cultural consiste em rol de bens elaborado pela Diretoria de Patrimônio Cultural, devidamente aprovado pelo COMPAC, no qual são identificados os bens móveis e imóveis que serão progressivamente analisados por esse Conselho, para especificação do interesse cultural de proteção (PONTA GROSSA, 2005).

Portanto, o levantamento também levou em consideração os bens inventariados no Município de Ponta Grossa, conforme mostra a Figura 22. Na Área

de Vizinhança do Empreendimento só foi localizado um bem inventariado: o Teatro Pax.



Figura 22: Bens inventariados na Área de Vizinhança
Fonte: A autora (2017)

A distância entre o terreno de implantação e o Teatro Pax é de 680m. Considerando isto e o fato de que o relevo faz com que o Teatro esteja em uma posição muito elevada com relação ao HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA, é possível afirmar que a implantação do empreendimento em questão não trará nenhum impacto negativo aos bens inventariados do Município, pelo contrário, o empreendimento será uma alternativa de hospedagem aos frequentadores do Teatro Pax.

8.2 ELEMENTOS RELEVANTES DE INTERESSE CULTURAL NA ÁREA DE VIZINHANÇA

Durante o levantamento de campo foram encontradas três edificações que poderiam se enquadrar na Lei Municipal nº 8.431/2005.

A Figura 23 mostra uma residência de madeira, de provável influência polonesa, localizada na esquina das ruas Emílio de Menezes e Luís Gama, numa distância de aproximadamente 300 metros do empreendimento.



Figura 23: Residência de madeira
Fonte: A autora (2017)

Além da residência supracitada, a Antiga Sede da ALL também se encontra na Área de Vizinhança do empreendimento, localizada no início da Avenida Visconde de Mauá. A edificação, em madeira, possui características históricas e arquitetônicas relevantes, conforme mostra a Figura 24, podendo fazer parte do Inventário de Bens Culturais do Município.



Figura 24: Antiga Sede da ALL
Fonte: A autora (2017)

O terceiro possível bem edificado encontrado na Área de Vizinhança é o Estádio Germano Krüger, localizado na Rua Emílio de Menezes, sede do time de futebol Operário Ferroviário Esporte Clube. A edificação inaugurada em 12 de outubro de 1941, é e tem capacidade para 8.620 torcedores. Recebeu esse nome em homenagem ao técnico em estradas de ferro, o alemão Germano Krüger, que idealizou e projetou o estádio. As Figuras 25 e 26 mostram a situação atual do imóvel.



Figura 25: Estádio Germano Kruguer
Fonte: A autora (2017)



Figura 26: Arquibancada do Estádio Germano Kruguer
Fonte: Google Images (2017)

8.3 INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM URBANA

A paisagem urbana é um complexo formado de paisagens naturais e culturais, já que ainda apresenta elementos naturais; modificações destes elementos de acordo com aspectos culturais, econômicos e sociais; e, diferentes formas de ver, perceber e vivenciar a paisagem, formas que justamente são condicionadas por esses mesmos aspectos culturais, econômicos e sociais.

As paisagens atuais podem ser consideradas espaços regidos por um sistema de evolução antrópica, apoiado na história, na economia, na sociologia e na estética; essa ação antrópica é um elemento entre outros existentes na combinação ecológica, não se devendo separar o aspecto ecológico do contexto socioeconômico (BERTRAND, 1972).

Já para Mercedes Abid Mercante (1991) a paisagem urbana é o resultado das mudanças do meio físico provocadas pelo homem, sendo uma paisagem natural modificada em sua dinâmica, ligada aos sistemas políticos e econômicos dominantes ao longo do processo histórico.

Considerando que o empreendimento se encontra em na Zona Comercial, em uma área de acentuado declive e possuirá apenas 15 pavimentos – o máximo permitido pela Lei Municipal nº 10.105/99, é plausível garantir que não haverá interferências significativas na paisagem urbana.

9. EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES

9.1 REDE DE ÁGUA E ESGOTO

A Sanepar fará o abastecimento de água e a coleta de esgoto do empreendimento, conforme Carta de Viabilidade protocolada sob número 207/018/17, e disponível nos Anexos do presente documento.

A Carta ainda especifica que a rede de água deverá ser ampliada, gerando um custo de R\$ 6.162,00, que ficará a cargo do empreendedor.

9.2 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

A Copel fornecerá energia elétrica para o empreendimento, conforme Carta de Viabilidade protocolada sob número VPOPGO 479/2017, e disponível nos Anexos do presente documento.

9.3 SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa Ponta Grossa Ambiental, através de contato telefônico, informou que não fornece Carta de Viabilidade. Porém, confirmou que o local de implantação do empreendimento já conta com serviço de coleta de resíduos sólidos, conforme mostra a Figura 50, localizada no item específico sobre a geração de resíduos.

10. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS EXISTENTES

A seguir serão mapeados e descritos os equipamentos comunitários existentes bem como a capacidade de absorção dos mesmos em face da demanda gerada pelo empreendimento.

10.1 EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO

Os equipamentos de educação localizados na Área de Vizinhança podem ser classificados em quatro categorias diferentes: Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, Escolas Municipais, Escolas Estaduais e Colégios e Escolas Particulares.

Como o empreendimento proposto é um HOTEL, ou seja, uma edificação destinada exclusivamente à habitação transitória, é correto afirmar que a implantação do mesmo não gerará demanda de equipamentos de educação, pois o público alvo do empreendimento são pessoas que estão na cidade por um curto período de tempo, não fazendo do HOTEL sua residência permanente. Desta forma, não foi estimada a capacidade de atendimento dos equipamentos de educação dispostos na região.

A seguir encontram-se descritas maiores informações sobre os equipamentos de educação existentes na Área de Vizinhança.

Tabela 5: Centros Municipais de Educação Infantil

CMEI		
Unidade	Localização	Distância
CMEI Professora Odette Cominato	Rua Operários, 845	1.28 km
CMEI Miguel Abrão Ajuz Neto	Rua Aleixo Garcia, 269	0.65 km
CMEI Prefeito Petrônio Fernal	Av. União Panamericana, 957	1.83 km

Tabela 6: Escolas Municipais

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Unidade	Localização	Distância
Escola Municipal Deputado Djalma	Rua Frederico Wagner, s/n	1.31 km
Escola Municipal Vereador Orival Carneiro Martins	Rua Domício da Gama, 699	1.2 km
Escola Municipal Prefeito Theodoro Rosas	Rua Dr. Carlos Dezaunet Neto, 10	0.74 km
Escola Municipal Humberto Cordeiro	Rua Lopes Trovão, 740	0.98 km
Escola Municipal Frei Elias Zulian	Av. União Pan-Americana, 897	1.14 km

Tabela 7: Colégios Estaduais

REDE ESTADUAL DE ENSINO

Unidade	Localização	Distância
Colégio Estadual José Elias da Rocha	Rua Ricardo Wagner, 164	1.54 km
Colégio Estadual Professor Colares	Av. Visc. de Mauá, 650	0.20 km
Colégio Estadual Jesus Divino Operário	Praca Frei Elias Zulian, 216	0.54 km

Tabela 8: Colégios e Escolas Particulares

REDE PARTICULAR DE ENSINO

Unidade	Localização	Distância
Colégio Neo Master	R. Silva Jardim, 811	0.91 km
Escola Santa Terezinha	R. Nilo Peçanha, 312	0.40 km
Escola Rio Branco	Av. Visc. Mauá, 1686	0.75 km

A localização destes equipamentos pode ser vista na Figura 27, a seguir.

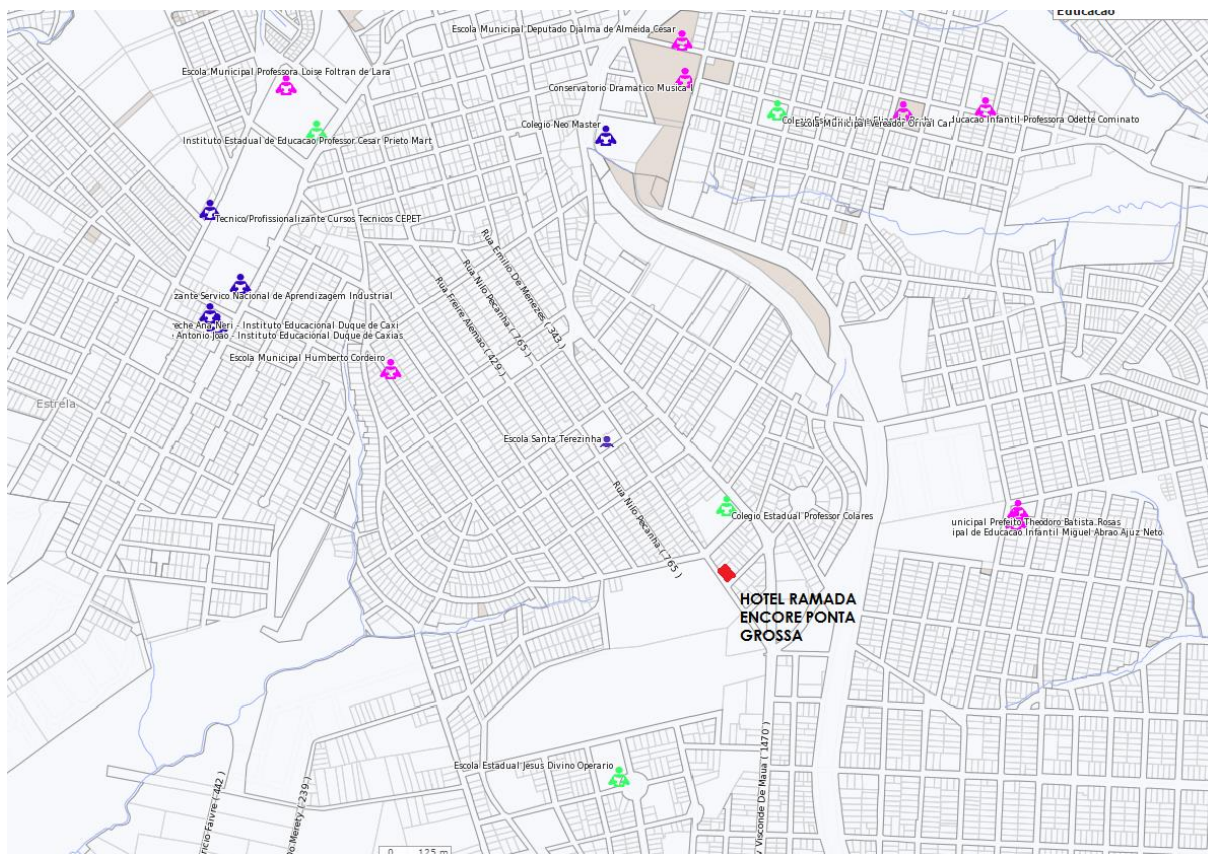


Figura 27: Rede de Ensino na Área de Vizinhança
Fonte: Adaptado de Portal Geoweb PMPG(2016)

10.2 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Foram mapeados quatro equipamentos públicos de saúde na Área de Vizinhança do empreendimento, conforme consta na Tabela 9. Não foram encontrados equipamentos privados na região.

Tabela 9: Equipamentos de saúde

REDE PÚBLICA

Unidade	Localização	Distância
Unidade de Saúde Doutor Jayme Gusmann	Rua Nilo Peçanha, 674	0.75 km
Unidade de Saúde Aloizio Grochoski	Rua Theodoro Sampaio, em frente ao 323	0.75 km
Unidade de Saúde Doutor Sady Silveira	Rua Ricardo Wagner, 285	1.14 km
CAS Oficinas	Rua D. Pedro I, s/n	1.17 km



Figura 28: Equipamentos de Saúde na Área de Vizinhança
Fonte: Adaptado de Portal Geoweb PMPG(2016)

Entende-se que, por se tratar de uma edificação de habitação transitória, o impacto acarretado pelo empreendimento no sistema de saúde municipal é mínimo.

11. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES

Esta análise leva em consideração o caráter das diversas variáveis envolvidas no processo de interação do empreendimento com o todo, analisando por este contexto mais amplo os benefícios e/ou prejuízos desse empreendimento para a cidade. Para isso é destacado que esse contato se dará principalmente pelo sistema viário acessível atual, visto que no raio de abrangência da influência indireta não apresenta interferência em áreas de preservação ambiental, vegetação preservada, bacias, arroios e etc.

11.1 CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO

A Área de Vizinhança do futuro HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA é compreendida por empreendimentos de características mistas, sendo: edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares, comércio de serviços de pequeno porte, edifícios institucionais, hotéis, clube e estádio de futebol.

Sendo assim, a área não deverá sofrer interferência negativa em função da operação do empreendimento devido à distância do mesmo e das características de baixo impacto a ele relacionadas, à exceção do aumento sobre o volume de tráfego, que mesmo assim será rotativo e atenuado pelas derivações de direção proporcionadas pela malha viária municipal.

A Rua Emilio de Menezes é a principal via coletora de escoamento Centro-Bairro, possuindo movimento intermitente, mas mesmo estando com uma das faces voltadas para essa via, o empreendimento não causará sobrecarga à circulação, tanto de veículos quanto de pedestres, o movimento na região encontra-se consolidado, salvo em dias de partida de futebol.

Na testada para Rua Carlos de Laet, o fluxo de veículos é mínimo, devido o uso ser exclusivo residencial, tendo função de uma via local, propiciando a interligação entre a Av. Visconde de Mauá (via estrutural) e Emílio de Menezes, conforme pode ser visto no item do presente estudo que versa sobre os acessos do empreendimento proposto. As Figuras abaixo mostram o sistema viário da região.



Figura 29: Localização dos pontos do levantamento fotográfico
Fonte: Portal Geoweb PMPG (2017)



Figura 30: Levantamento parte I
Fonte: A autora (2017)



Figura 31: Levantamento parte II (2017))

11.1.1 Dimensões físicas

O diagnóstico do Plano Diretor Municipal 2006, Figura 32, apresenta as seguintes informações sobre as vias principais no entorno imediato do empreendimento:

- a) Rua Emílio de Menezes: Via Comercial;
- b) Rua Carlos de Laet: Via Local;
- c) Avenida Visconde de Mauá: Via Comercial.

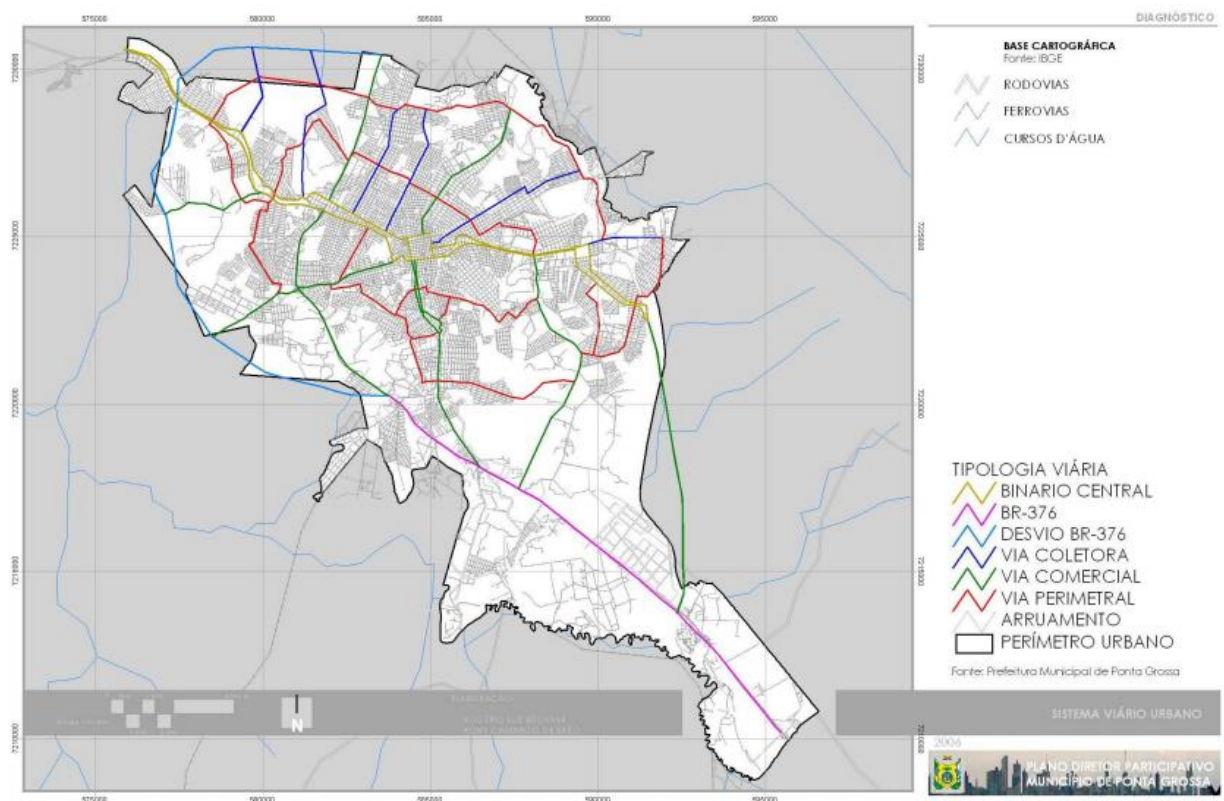


Figura 32: Diagnóstico Sistema Viário 2006
Fonte: PONTA GROSSA (2006)

De acordo com a Lei Municipal nº 4841/92, que define o Sistema Viário Municipal, as vias comerciais têm como funções: assumir a função arterial de ligação do tráfego originado na porção norte da cidade (Castro e norte do Paraná) e da BR/376, trecho Ponta Grossa - Curitiba ao Eixo Ponta Grossa (polos Nova Rússia, Uvaranas e Centro); dar suporte às atividades comerciais e de serviços (Zona

Corredor Comercial) no seu entorno; e facilitar o acesso a áreas residenciais de média densidade.

Já as vias locais têm como função possibilitar o acesso às unidades residenciais e às demais atividades de âmbito local distribuídas ao longo da malha urbana (PONTA GROSSA, 1992).

Segundo levantamento feito em campo, as dimensões físicas das vias supracitadas são as seguintes:

- d) Rua Emílio de Menezes: 13 metros;
- e) Rua Carlos de Laet: 14 metros;
- f) Avenida Visconde de Mauá: 25,5 metros.

11.1.2 Sinalização viária existente

No que diz respeito à questão de sinalização e também aos semáforos, a área estudada possui apenas placas de orientação de velocidade e lombadas elevadas em dois pontos próximos ao empreendimento, nas áreas de acesso aos polos geradores de tráfego.

Além disso, foram levantados dois controladores de velocidade nas principais vias do entorno do local da futura implantação do empreendimento: um na Rua Emílio de Menezes, e outro na Avenida Visconde de Mauá, conforme mostra a Figura 33.



Figura 34: Dia de jogo no Estádio Germano Kruguer
Fonte: Blog Avante Fantasma (2013)

Porém, em dias de jogos com grande atratividade de público, a AMTT – Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, organiza, em parceria com a Guarda Municipal e a Polícia Militar, um forte esquema de segurança e de mudança do fluxo das ruas do entorno do Estádio.

11.1.4 Vagas de estacionamento existentes

Anteriormente, a Rua Emílio de Menezes continha vagas de estacionamento por toda sua extensão, mas, com o passar dos anos, a demanda de vias de escoamento rápido na região central da cidade em direção ao bairro, se fez necessária. Isto posto, ocorreu a remoção das mesmas, favorecendo a fluidez do trânsito no local, conforme mostra a Figura 35.

Nas vias adjacentes do quadrante da área de estudo, Av. Visconde de Mauá e Rua Padre Nóbrega, pode se observar a existência de vagas de estacionamento em ambos os sentidos (Figura 36 e 37).



Figura 35: Rua Emílio de Menezes sem vagas de estacionamento
Fonte: A autora (2017)



Figura 36: Vagas de estacionamento na Av Visconde de Mauá
Fonte: A autora (2017)



Figura 37: Vagas na Rua Padre Nóbrega
Fonte: A autora (2017)

O acesso ao estacionamento interno do empreendimento será realizado pela Rua Emílio de Menezes, sendo o embarque e desembarque realizado pela Rua Carlos de Laet, a qual possui vagas em toda sua totalidade (Figura 38).



Figura 38: Vagas na Rua Carlos de Laet
Fonte: A autora (2017)

11.2 TRANSPORTE COLETIVO

Na cidade de Ponta Grossa o transporte coletivo conta com terminais rodoviários que contribuem para o melhor deslocamento e agilidade daqueles que dependem de tal, para deslocarem-se para o trabalho, escolas e residências. Atualmente a cidade conta com uma empresa que realiza o transporte coletivo, a VCG.

Nessa configuração, o Bairro de Oficinas possui um terminal próprio, compreendendo todas as linhas ao Sul da cidade (Figura 39).

As linhas de ônibus que atendem a região são: Terminal Oficinas/Terminal Central e Terminal Oficinas/Terminal Nova Rússia, tendo itinerário a cada 10 minutos, nos dois sentidos centro-bairro e bairro centro, sendo que os pontos de coleta ficam distantes da área de estudo aproximadamente 50 metros, contribuindo para o melhor deslocamento e agilidade daqueles que dependem de tal serviço.



Figura 39: Terminal Oficinas
Fonte: A autora (2017)

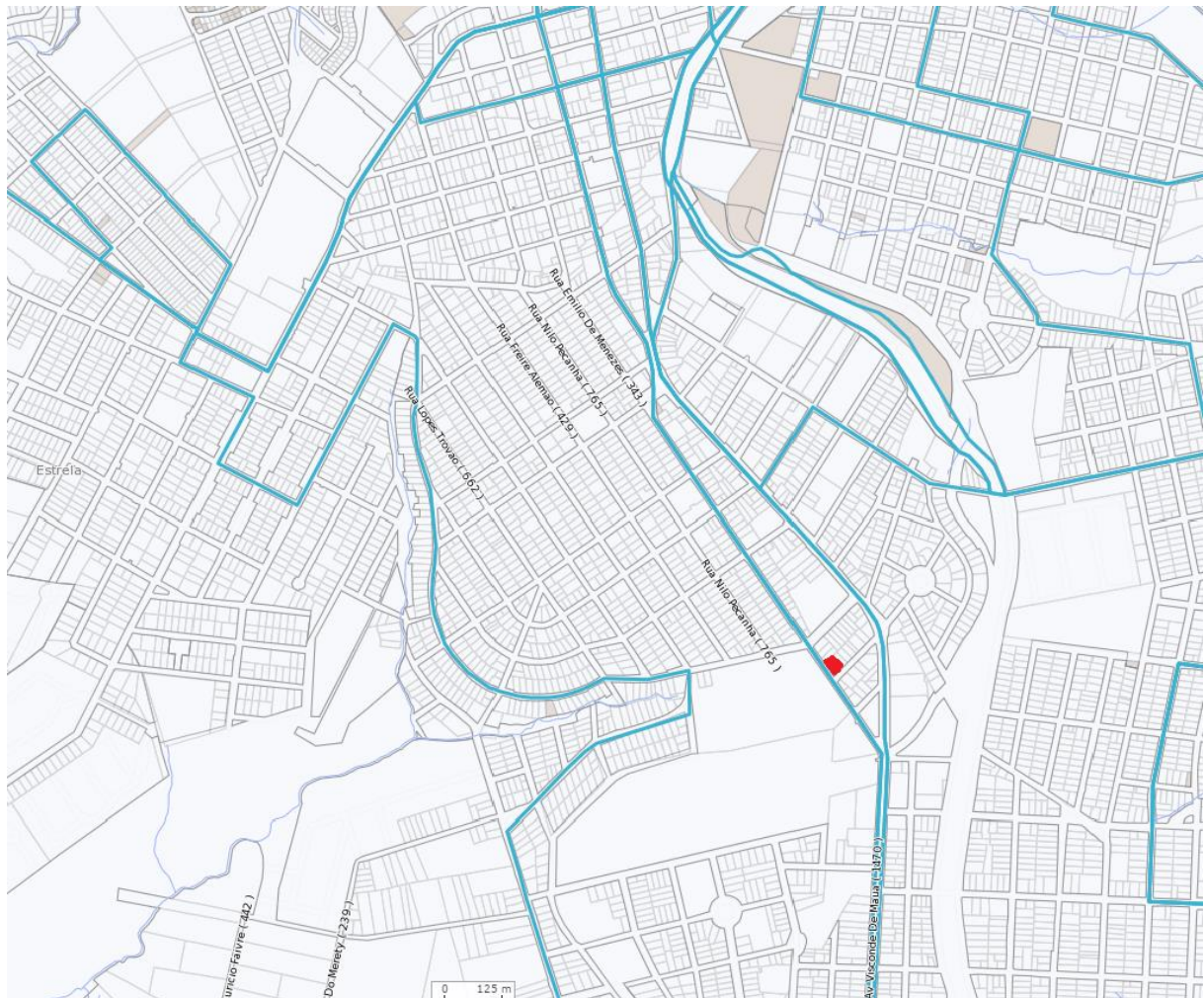


Figura 40: Linhas de Transporte Coletivo
Fonte: Adaptado de Portal Geoweb PMPG(2016)

Nos anexos do presente documento encontram-se os itinerários das linhas de transporte coletivo supracitadas.

11.3 PONTOS DE TAXI

O serviço de taxi é deveras importante no funcionamento de um empreendimento do setor hoteleiro. Para tanto, os pontos mais próximos do local de implantação foram mapeados, conforme mostra a Figura 41 abaixo.

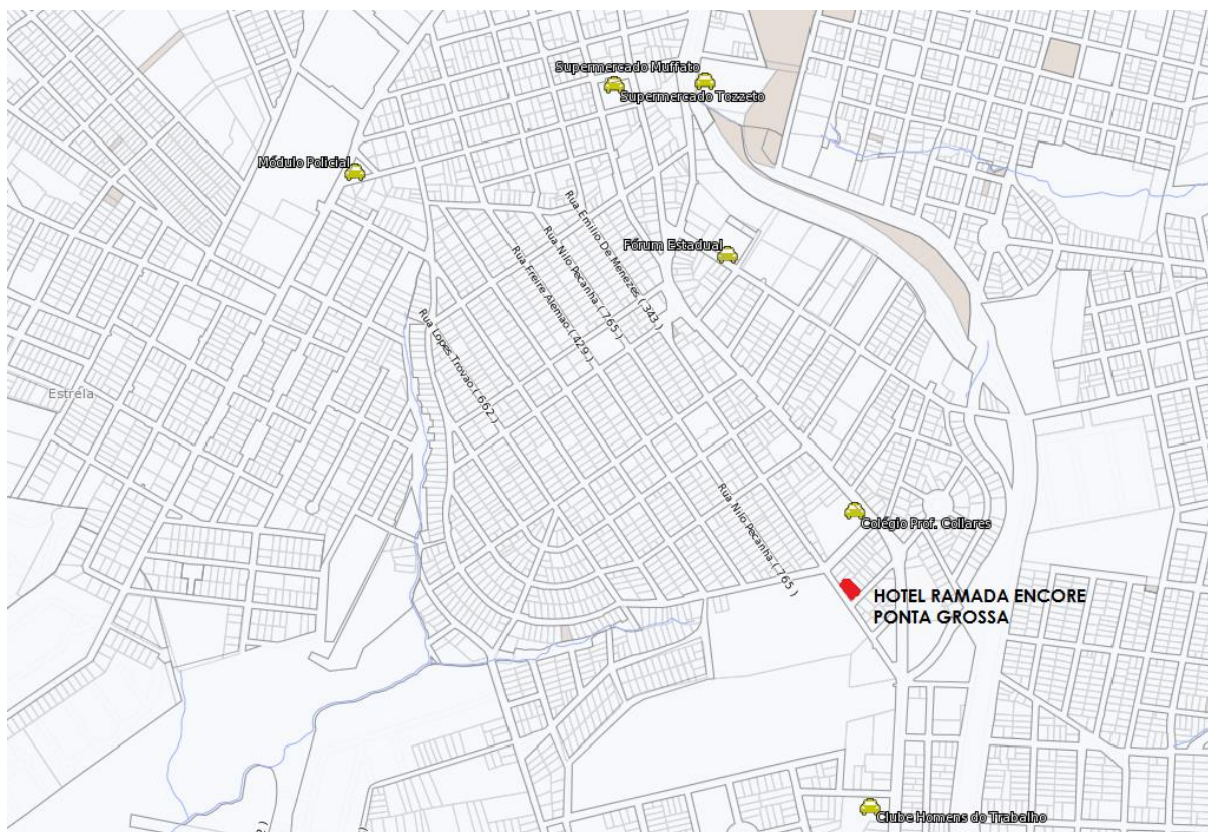


Figura 41: Pontos de taxi na Área de Vizinhança
Fonte: Adaptado de Portal Geoweb PMPG(2016)

Tabela 10: Pontos de Taxi

PONTOS DE TAXI

Unidade	Localização	Distância
Ponto Módulo Policial	Rua Joaquim de Paula Xavier	1.46 km
Ponto Fórum Estadual	Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha	0.76 km
Ponto Colégio Professor Colares	Avenida Visconde de Mauá	0.17 km
Ponto Clube Homens do Trabalho	Rua Maquinista Eleodoro Jacinto	0.39 km

Percebe-se que os pontos de taxi estão próximos do empreendimento, não havendo a necessidade de criar novo ponto para atendimento da demanda gerada pelo empreendimento. O ponto mais próximo é o Ponto Colégio Professor Colares, aqui demonstrado pela Figura 42.



Figura 42: Ponto Colégio Dr Colares
Fonte: A autora (2017)

11.4 ACESSIBILIDADE EXISTENTE

Do ponto de vista da acessibilidade, o empreendimento em estudo apresenta boas condições de acesso, conta com uma rede rodoviária privilegiada e disponibilidade de transporte público no seu entorno.

O eixo estrutural de acesso ao terreno é feito através da Av. Visconde de Mauá, que faz ligamento com a Rua Carlos de Laet e a via coletora sentido centro bairro se dá pela Rua Emílio de Menezes, uma das faces da área de estudo.

Em relação à micro acessibilidade, o acesso de veículos leves, pedestres e veículos de carga, acontece da mesma forma descrita acima.

No levantamento de campo foi verificado que não existem recursos de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais na área de entorno imediato do local de implantação do empreendimento, conforme demonstrado nas Figuras 43, 44, 45 e 46 abaixo.



Figura 43: Calçada na frente do primeiro lote
Fonte: A autora (2017)



Figura 44: Calçada em frente ao segundo lote
Fonte: A autora (2017)

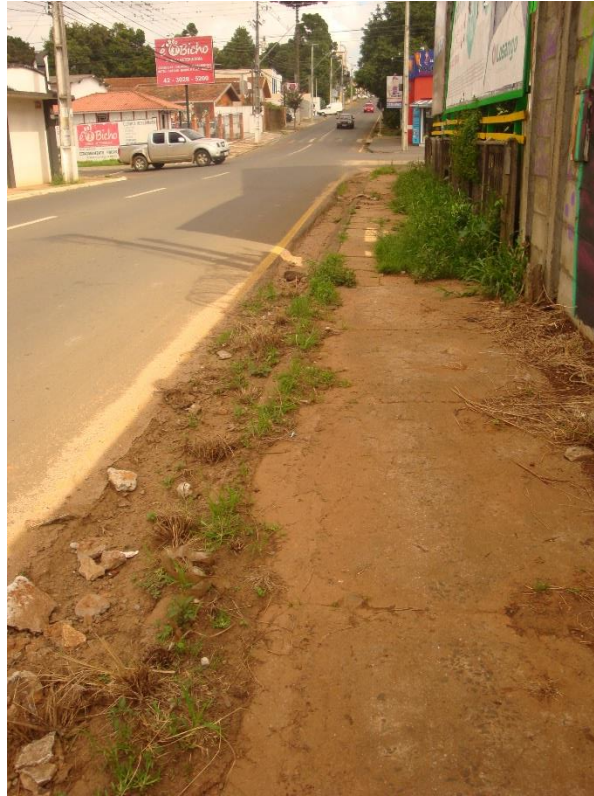


Figura 45: Calçada na Rua Emílio de Menezes
Fonte: A autora (2017)



Figura 46: Calçada deteriorada na Rua Emílio de Menezes
Fonte: A autora (2017)

O empreendedor se compromete em executar as obras do passeio do empreendimento em conformidade com a legislação municipal e a NBR 9050.

11.5 METODOLOGIA DA CONTAGEM VOLUMÉTRICA E CLASSIFICATÓRIA DE VEÍCULOS

De acordo com o Manual de Estudos de Tráfego (DNIT, 2006), as Contagens Volumétricas visam determinar a quantidade, o sentido e a composição do fluxo de veículos que passam por um ou vários pontos selecionados do sistema viário, numa determinada unidade de tempo. Essas informações serão usadas na análise de capacidade, na avaliação das causas de congestionamento e de elevados índices de acidentes, no dimensionamento do pavimento, nos projetos de canalização do tráfego e outras melhorias.

11.5.1 Localização dos pontos

Para a medição do tráfego atual, distribuídos nos diferentes tipos de veículos, foram realizadas medições “*in loco*” na Rua Emílio de Menezes, na Rua Carlos de Laet e na Avenida Visconde de Mauá.

A localização dos pontos levou em consideração a importância das vias do entorno do empreendimento na dinâmica urbana e as possibilidades de rotas dos futuros usuários do empreendimento.

As medições ocorreram nos dias 31 de janeiro (terça-feira) e 01 de fevereiro (quarta-feira), nos seguintes horários: 07:30 às 08:30, 11:30 às 12:30 e 18:00 às 19:00. Os horários foram definidos desta forma para que a amostragem levasse em consideração os horários contendo os maiores volumes de veículos nas vias, os horários de pico.

Na Figura 47 é possível identificar a localização dos pontos escolhidos para a contagem volumétrica e classificatória de veículos, bem como a classificação hierárquica das vias.



Figura 47: Localização dos pontos de contagem
Fonte: Adaptado de Google Earth (2017)

11.5.2 Contagem volumétrica e classificatória

a) Ponto A – Rua Emílio de Menezes

O ponto foi escolhido pela via fazer frente ao lote do empreendimento. Segundo a Lei Municipal nº 4.841 (Ponta Grossa), a Rua Emílio de Menezes é uma Via Comercial, que tem as seguintes funções: assumir a função arterial de ligação do tráfego originado na porção norte da cidade (Castro e norte do Paraná) e da BR/376, trecho Ponta Grossa - Curitiba ao Eixo Ponta Grossa (polos Nova Rússia, Uvaranas e Centro); dar suporte às atividades comerciais e de serviços Zona Corredor Comercial) no seu entorno; facilitar o acesso a áreas residenciais de média densidade.

Na imagem abaixo se pode verificar o local exato de onde foi realizada a contagem volumétrica e classificatória.



*Figura 48: Ponto de contagem de tráfego na Rua Emílio de Menezes
Fonte: A autora (2017)*

Nas Tabelas abaixo se encontram os resultados da tabulação dos dados levantados no Ponto A no dia 31 de janeiro (terça-feira), de acordo com os principais picos do dia.

Tabela 11: Ponto A - Contagem I

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
07:30-07:45	190	14	8	13	6	231
07:45-08:00	230	20	5	26	5	286
08:00-08:15	195	16	11	9	4	235
08:15-08:30	159	22	6	17	3	207
VOLUME TOTAL	774	72	30	65	18	959

Tabela 12: Ponto A - Contagem II

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
11:30-11:45	256	33	12	26	5	332
11:45-12:00	144	20	9	14	3	190
12:00-12:15	138	14	5	17	2	180
12:15-12:30	153	25	10	22	3	213
VOLUME TOTAL	691	92	36	79	13	911

Tabela 13: Ponto A - Contagem III

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
18:00-18:15	206	12	4	15	5	242
18:15-18:30	193	20	6	23	2	244
18:30-18:45	174	16	5	25	4	224
18:45-19:00	187	13	4	16	2	222
VOLUME TOTAL	760	61	19	79	13	932

Nas Tabelas abaixo se encontram os resultados da tabulação dos dados levantados no Ponto A no dia 1 de fevereiro (quarta-feira), de acordo com os principais picos do dia.

Tabela 14: Ponto A - Contagem IV

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
07:30-07:45	186	12	5	23	5	231
07:45-08:00	241	22	6	15	6	290
08:00-08:15	189	19	10	7	4	229
08:15-08:30	159	14	8	13	3	197
VOLUME TOTAL	775	67	29	58	18	947

Tabela 15: Ponto A - Contagem V

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
11:30-11:45	265	32	6	22	2	327
11:45-12:00	142	17	12	12	4	187
12:00-12:15	167	9	3	15	5	199
12:15-12:30	143	13	14	25	3	198
VOLUME TOTAL	717	71	35	74	14	911

Tabela 16: Ponto A - Contagem VI

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
18:00-18:15	211	11	1	22	5	250
18:15-18:30	178	21	3	7	2	211
18:30-18:45	189	19	2	18	4	232
18:45-19:00	133	23	5	19	3	183
VOLUME TOTAL	711	74	11	66	14	876

b) Ponto B – Rua Carlos de Laet

O ponto foi escolhido pela via fazer frente ao lote do empreendimento. Segundo a Lei Municipal nº 4.841 (Ponta Grossa), a Rua Carlos Laet é uma Via Local,

que tem como função possibilitar o acesso às unidades residenciais e às demais atividades de âmbitos locais distribuídas ao longo da malha urbana.

Na imagem abaixo se pode verificar o local exato de onde foi realizada a contagem volumétrica e classificatória.



Figura 49: Ponto de contagem de tráfego Rua Carlos de Laet
Fonte: A autora (2017)

Nas Tabelas 17, 18 e 19 encontram-se os resultados da tabulação dos dados levantados no Ponto B do dia 31 de janeiro (terça-feira), de acordo com os principais picos do dia.

Tabela 17: Ponto B - Contagem I

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
07:30-07:45	0	0	0	1	0	1
07:45-08:00	1	1	1	2	0	5
08:00-08:15	3	0	0	1	0	4

08:15–08:30	0	2	0	1	0	3
VOLUME TOTAL	4	1	1	5	0	11

Tabela 18: Ponto B - Contagem II

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO-NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
11:30–11:45	2	0	1	1	0	4
11:45–12:00	4	1	0	1	0	6
12:00–12:15	5	0	0	0	0	5
12:15–12:30	3	0	0	0	0	3
VOLUME TOTAL	14	1	1	2	0	18

Tabela 19: Ponto B - Contagem III

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO-NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
18:00–8:15	3	0	0	0	0	3
18:15–18:30	0	1	0	1	0	2
18:30–18:45	2	1	0	2	0	5
18:45–19:00	1	1	1	0	0	3
VOLUME TOTAL	6	3	1	3	0	13

Nas Tabelas 20, 21 e 22 encontram-se os resultados da tabulação dos dados levantados no Ponto B do dia 01 de fevereiro (quarta-feira), de acordo com os principais picos do dia.

Tabela 20: Ponto B - Contagem IV

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
07:30-07:45	1	0	0	0	0	1
07:45-08:00	0	0	0	2	0	2
08:00-08:15	2	1	0	1	0	4
08:15-08:30	0	0	0	0	0	0
VOLUME TOTAL	3	1	0	3	0	7

Tabela 21: Ponto B - Contagem V

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
11:30-11:45	3	0	0	0	0	3
11:45-12:00	5	0	0	1	0	6
12:00-12:15	3	0	0	0	0	3
12:15-12:30	1	1	0	1	0	3
VOLUME TOTAL	12	1	0	2	0	15

Tabela 22: Ponto B - Contagem VI

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
18:00-8:15	4	1	0	2	0	7
18:15-18:30	1	0	0	1	0	2
18:30-18:45	2	0	1	2	0	5
18:45-19:00	0	1	0	0	0	1
VOLUME TOTAL	7	2	1	5	0	15

c) Ponto C – Avenida Visconde de Mauá

O ponto foi escolhido pela via fazer frente ao lote do empreendimento. Segundo a Lei Municipal nº 4.841 (Ponta Grossa), a Avenida Visconde de Mauá é uma Via Comercial, que tem as seguintes funções: assumir a função arterial de ligação do

tráfego originado na porção norte da cidade (Castro e norte do Paraná) e da BR/376, trecho Ponta Grossa - Curitiba ao Eixo Ponta Grossa (polos Nova Rússia, Uvaranas e Centro); dar suporte às atividades comerciais e de serviços Zona Corredor Comercial) no seu entorno; facilitar o acesso a áreas residenciais de média densidade.

Na imagem abaixo se pode verificar o local exato' de onde foi realizada a contagem volumétrica e classificatória.



*Figura 50: Ponto de contagem de tráfego Avenida Visconde de Mauá
Fonte: A autora (2017)*

Nas Tabelas 23, 24 e 25 encontram-se os resultados da tabulação dos dados levantados no Ponto C no dia 31 de janeiro (terça-feira), de acordo com os principais picos do dia.

Tabela 23: Ponto C - Contagem I

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
07:30-07:45	183	12	5	24	4	228
07:45-08:00	204	21	4	19	3	251
08:00-08:15	174	9	10	26	5	224
08:15-08:30	185	10	7	27	4	233
VOLUME TOTAL	746	52	26	96	16	936

Tabela 24: Ponto C - Contagem II

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
11:30-11:45	179	24	9	26	3	241
11:45-12:00	256	27	15	37	3	338
12:00-12:15	188	13	9	29	3	242
12:15-12:30	160	16	12	22	2	212
VOLUME TOTAL	783	80	45	114	11	1033

Tabela 25: Ponto C - Contagem III

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
18:00-8:15	210	19	9	32	3	273
18:15-18:30	198	24	12	33	2	269
18:30-18:45	230	13	10	21	4	278
18:45-19:00	174	22	8	18	3	225
VOLUME TOTAL	812	78	39	104	12	1045

Nas Tabelas 26, 27 e 28 encontram-se os resultados da tabulação dos dados levantados no Ponto C no dia 01 de fevereiro (quarta-feira), de acordo com os principais picos do dia.

Tabela 26: Ponto C - Contagem IV

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
07:30-07:45	195	7	3	15	5	225
07:45-08:00	213	13	0	13	2	241
08:00-08:15	179	14	3	22	1	219
08:15-08:30	220	19	7	30	4	280
VOLUME TOTAL	807	53	13	80	12	965

Tabela 27: Ponto C - Contagem V

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
11:30-11:45	196	12	4	13	4	229
11:45-12:00	231	28	2	12	5	278
12:00-12:15	176	9	10	29	3	227
12:15-12:30	169	11	12	20	3	215
VOLUME TOTAL	772	60	28	74	15	949

Tabela 28: Ponto C - Contagem VI

HORA	CARROS	MOTOS	CAMINHÕES E CARRETAS	CAMINHO- NETE	ÔNIBUS	VOLUME TOTAL
18:00-18:15	223	12	5	21	5	266
18:15-18:30	208	34	6	34	3	285
18:30-18:45	245	9	12	17	3	286
18:45-19:00	135	24	9	13	3	184
VOLUME TOTAL	811	79	32	85	14	1021

Percebe-se que o fluxo de veículos é contínuo durante os períodos onde as contagens foram realizadas. Considerando que o HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA não será um Polo Gerador de Tráfego, é possível afirmar que o mesmo não impactará de forma significativa na Área de Vizinhança.

11.6 ACESSOS EMPREENDIMENTO

O projeto arquitetônico do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA foi elaborado de forma a organizar o espaço e facilitar os diferentes fluxos existentes e necessários para seu funcionamento. Neste item são descritas as diversas possibilidades de acesso ao empreendimento, segundo as informações disponíveis no projeto arquitetônico.

11.6.1 Acesso de pedestres

O acesso principal de pedestres do empreendimento, conforme exemplificado pela Figura 51 se dá pela Rua Carlos Laet. As calçadas seguirão o padrão estabelecido na NBR 9050, que trata da acessibilidade em edificações, espaços e equipamentos urbanos.

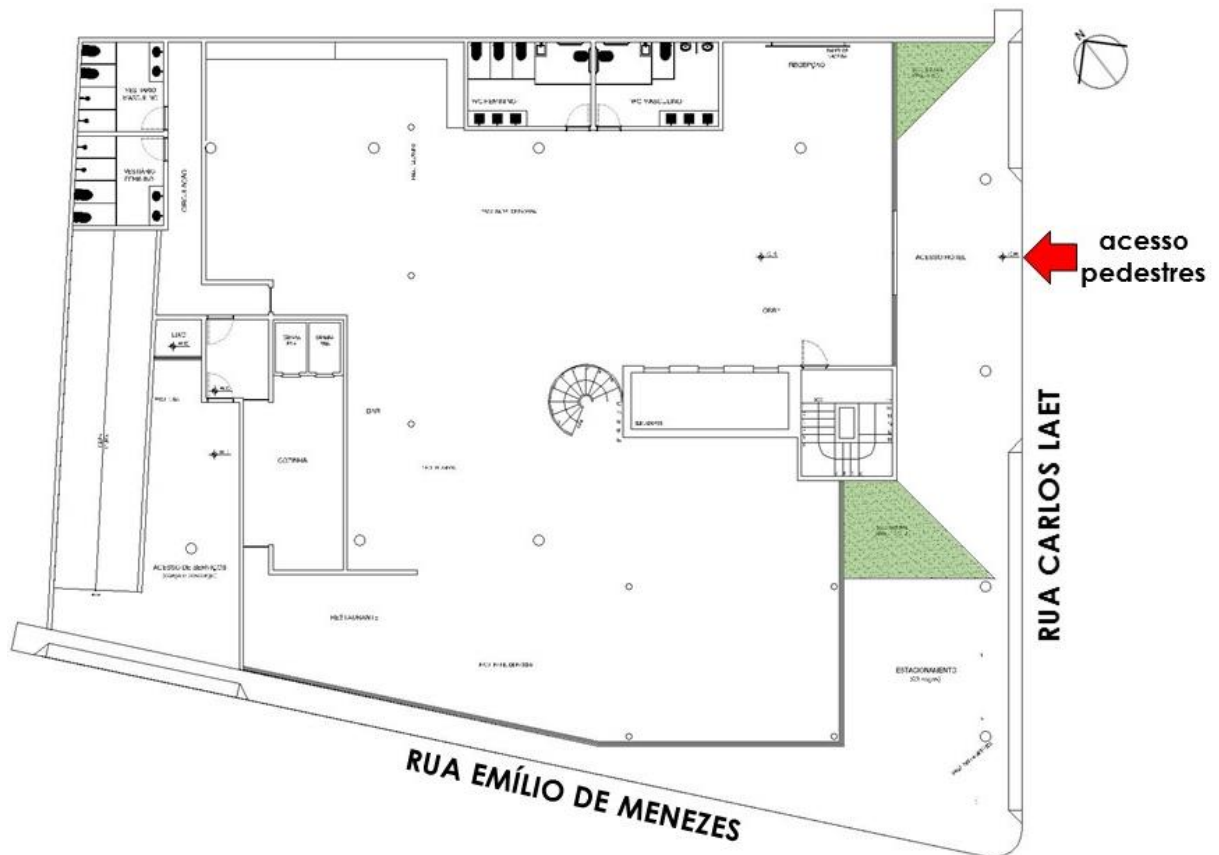


Figura 51: Acesso de pedestres
Fonte: A autora (2016)

1.6.2 Acesso de veículos

No projeto do empreendimento existem duas diferentes formas de acesso de veículos, categorizadas a partir de sua finalidade, sendo: estacionamento e vagas de parada rápida.

O acesso para o estacionamento se dá a partir da Rua Emílio de Menezes, conforme mostra a Figura 52, e o acesso para parada rápida se dá a partir da Rua Carlos de Laet, como demonstrado na Figura 53.

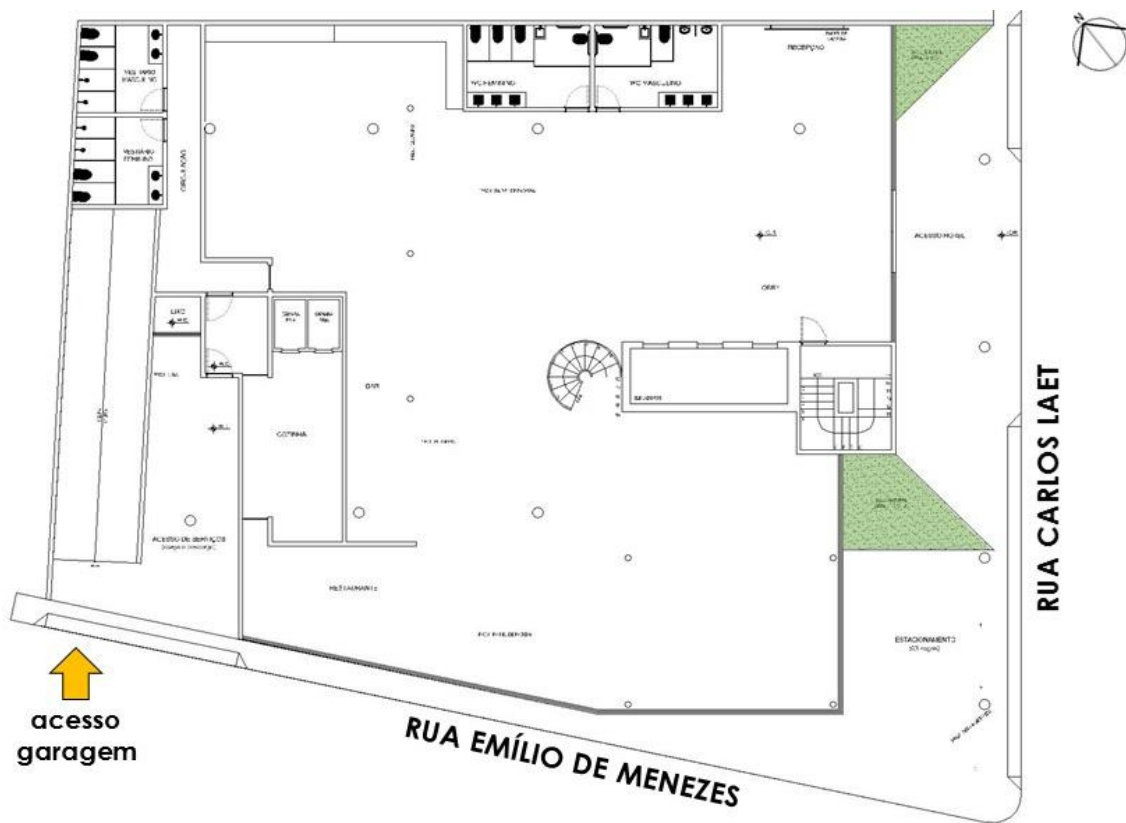


Figura 52: Acesso garagem
Fonte: A autora (2016)

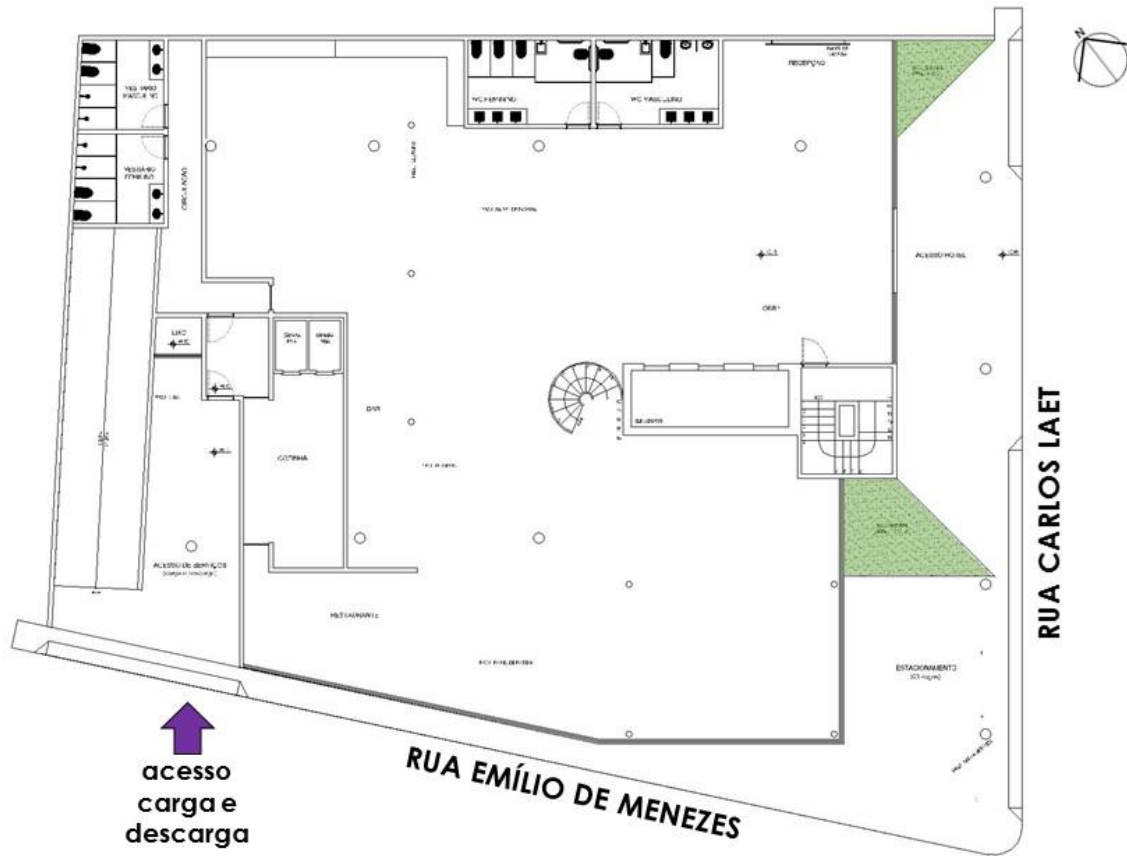


Figura 54: Acesso de Carga e Descarga
Fonte: A autora (2016)

12. ASPECTOS AMBIENTAIS

Neste item serão analisados os aspectos ambientais pertinentes à implantação do empreendimento no lote.

12.1 IMPACTOS NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU ÁREAS VERDES

A definição de Área de Preservação Permanente, segundo Artigo 4º do Código Florestal Brasileiro é a seguinte:

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I - As faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II - As áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;

b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III - As áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento, observado o disposto nos §§ 1º e 2º;

III - As áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;

IV - As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

IV - As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

IV - As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - As encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI - As restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII - Os manguezais, em toda a sua extensão;

VIII - As bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX - No topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima

da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

X - As áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;

XI - As veredas.

XI – Em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do limite do espaço brejoso e encharcado.

XI - Em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.

§ 1º Não se aplica o previsto no inciso III nos casos em que os reservatórios artificiais de água não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água.

§ 1º Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 2º No entorno dos reservatórios artificiais situados em áreas rurais com até 20 (vinte) hectares de superfície, a área de preservação permanente terá, no mínimo, 15 (quinze) metros.

§ 4º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput.

§ 4º Fica dispensado o estabelecimento das faixas de Área de Preservação Permanente no entorno das acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa.

§ 4º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.

§ 5º É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, de que trata o inciso V do art. 3º desta Lei, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.

§ 6º Nos imóveis rurais com até 15 (quinze) módulos fiscais, é admitida, nas áreas de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, a prática da aquicultura e a infraestrutura física diretamente a ela associada, desde que:

I - Sejam adotadas práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos, garantindo sua qualidade e quantidade, de acordo com norma dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

II - Esteja de acordo com os respectivos planos de bacia ou planos de gestão de recursos hídricos;

III - Seja realizado o licenciamento pelo órgão ambiental competente;

IV - O imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

V - Não implique novas supressões de vegetação nativa.

V - Não implique novas supressões de vegetação nativa (BRASIL, 2012).

Já as Áreas Verdes são definidas pela Zona Verde Especial I e pela Zona Verde Especial II, classificadas da seguinte maneira pela Lei Municipal nº 6.329:

Considera-se Zona Verde Especial as áreas com topografia muito acidentada, os grotões ou aquelas com presença significativa de mata nativa, que, por suas características, não são compatíveis com as formas tradicionais de ocupação urbana; os usos são diversificados e os parâmetros construtivos estão concebidos de forma a aliar a ocupação urbana ao respeito às condicionantes do suporte natural e ao melhor aproveitamento paisagístico.

§ 1º - As áreas com cobertura vegetal resultante de práticas silviculturais com essências exóticas e não implantada sobre terrenos com declividades médias superiores a 30% (trinta por cento) ou não sujeita a outras restrições de ordem legal, poderão ser desqualificadas como Zonas Verdes Especiais, após parecer técnico de profissional habilitado, fundamentado em vistoria local, que será submetido ao Conselho Municipal do Plano Diretor, para manifestação conclusiva.

§ 2º - As áreas desqualificadas como Zonas Verdes Especiais assumirão os parâmetros urbanísticos e demais normas da zona de entorno imediato, sendo enquadradas na mais restritiva, no caso de estarem limitadas por mais de uma zona.

§ 3º - Estão também compreendidas na Zona Especial II, as áreas do perímetro urbano situadas numa faixa de 150m



Figura 56: Vegetação existente no lote
Fonte: A autora (2017)



Figura 57: Árvore exótica existente no lote
Fonte: A autora (2017)

12.2 ALTERAÇÕES NO MICROCLIMA URBANO

Para entender melhor a relação entre o clima e o meio urbano, se faz necessário destacar seus conceitos básicos. Desta forma, considera-se clima “o conjunto de fenômenos meteorológicos que definem a atmosfera de um lugar determinado” (Rivero).

Já o microclima urbano é “um conjunto de condições climáticas de uma pequena área dentro de uma cidade. Estas áreas apresentam características climáticas diferentes do restante da cidade, sendo elas: umidade, temperatura, sensação térmica, pluviosidade” (Zavattini e Boin).

A significativa densidade de construções e de tráfego intenso de veículos nas áreas urbanas são as principais causas do fenômeno da ilha de calor, cuja formação se deve ao fluxo de armazenamento de energia, através de trocas de calor turbulenta no ar, nas edificações, na vegetação e no solo (ALCOFORADO et al., 2006).

Os efeitos decorrentes da urbanização podem afetar o deslocamento das massas de ar, além de reduzir sua velocidade e seu perfil. Ademais, a turbulência e aceleração dos deslocamentos de ar gerados pelas inter-relações dos elementos construídos podem ampliar as trocas térmicas ente as superfícies e a atmosfera local, visto que o ar circula de forma local e não em escala urbana, e a difusão da poluição do ar.

É importante salientar o papel da vegetação na mitigação do calor no meio urbano e na redução do consumo energético para refrigeração dos edifícios, tendo uma influência significativa no conforto térmico em ambientes externos.

Pelo lote estar inserido na Zona Comercial e esta, no entorno do lote em questão, não possuir verticalização e adensamento construtivo relevante, a implantação do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA não acarretará em alterações no microclima da região de entorno.

13. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O desenvolvimento de estudos sobre o gerenciamento de resíduos sólidos em hotéis permite desencadear o processo de sensibilização dos agentes responsáveis pelo manejo desses resíduos. Tais estudos buscam o manejo ambientalmente saudável dos resíduos, tendo como desafio mudanças comportamentais dos turistas, tornando-os agentes multiplicadores, principalmente na identificação de resíduos e na sua separação. Um hotel ambientalmente organizado, que busca em suas atividades não desperdiçar, reutilizar materiais, separar materiais nos serviços oferecidos aos turistas, demonstra ser um local não apenas para a hospedagem, mas também para desenvolver o processo ensino/aprendizagem. O hotel passa a ser uma escola a partir do momento em que implanta seu plano de gerenciamento de resíduos e o socializa para todos os turistas (DE CONTO, 2001).

Ao longo das últimas décadas a população do planeta vem aumentando de forma considerável, visto que ultrapassamos a marca de sete bilhões de pessoas, num crescimento de dois bilhões em apenas 25 anos. Este grande aumento populacional, aliado ao crescimento das áreas urbanas resultam na ampliação do consumo dos serviços ambientais, que são conceituados como os serviços que a natureza fornece ao homem e que são indispensáveis à sua sobrevivência. A extenuação destes serviços ocorre tanto pela utilização para a produção e consumo, como pelos danos decorrentes do retorno dos resíduos à natureza.

Os impactos ambientais que podem ser causados pelo gerenciamento ambiental deficiente são muito variáveis. Esta ocorrência pode atingir grandes proporções em hotéis de grande porte ou mesmo em empreendimentos de tamanho reduzido situados em comunidades de pequeno porte (NAIME, 2004).

Os critérios básicos de gestão de resíduos sólidos são universalmente aceitos atualmente, pois correspondem à minimização na geração de resíduos, segregação na origem dos resíduos gerados, forma de acondicionamento e transporte temporários e destinação final dos resíduos. A disposição final envolverá a reutilização dos materiais no estado em que se encontram e a reciclagem dos materiais, que se constitui num novo processo de industrialização, ou destinação a aterro sanitário licenciado (NAIME, 2005)

O levantamento contido neste item permite ter uma noção real de como se tratará a gestão de resíduos sólidos no HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA, incluindo as necessidades de treinamento de pessoal, com o detalhamento da forma

que serão realizadas a gestão dos resíduos, quais os itens relevantes para separação e a sistematização de um programa de administração eficiente e realista.

13.1 GERAÇÃO DE VOLUME GERADO DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A problemática envolvendo o tema dos Resíduos da Construção Civil – RCC, tem sido largamente discutida no Brasil pela alta taxa de geração, representando cerca de 51% a 70% dos resíduos sólidos urbanos coletados (MARQUES NETO, 2005).

Os RCC's ainda são vistos como resíduos de baixa periculosidade, tendo como principal impacto o grande volume gerado. Entretanto, nesses resíduos também são encontrados materiais orgânicos, produtos de caracteres perigosos e embalagens diversas que podem acumular água e favorecer a proliferação de insetos e de outros vetores de doenças (KARPINSKI, 2009).

Segundo Hamassaki (2000), o resíduo de construção civil, conhecido popularmente como "entulho" é um "conjunto de fragmentos ou restos de tijolos, concreto, argamassa, aço, madeira e outros provenientes do desperdício na construção, reforma ou demolição de estruturas".

O Decreto Municipal nº 10.995 de 2016 que institui o Plano Municipal e Gestão de Resíduos da Construção Civil – PMGRCC (PONTA GROSSA, 2016) classifica os Resíduos da Construção Civil em quatro categorias diferentes, que variam de acordo com os materiais de construção utilizados na obra, sendo elas:

- Resíduos Classe A: são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, quando inertes, tais como:
 - a) de construção, demolição, reformas, e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos e rochas provenientes de escavação e terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios fios) produzido nos canteiros de obras.

- Resíduos Classe B: são os resíduos recicláveis para outras destinações desde que não contaminados;
- Resíduos Classe C: são os resíduos não perigosos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação;
- Resíduos Classe D: são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Ainda segundo o Decreto, o HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA deve apresentar junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil completo, haja vista que o empreendimento é um Grande Gerador e se enquadra na Modalidade 2, tipo b, conforme cita o Artigo 19.

13.2 GERAÇÃO DE VOLUME GERADO DURANTE A FASE DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO

De acordo com Suzana Maria de Conto (2005), os resíduos sólidos de um meio de hospedagem são os demonstrados na Tabela 29.

Contaminantes químicos	Pilhas, medicamentos, lâmpadas fluorescentes, ceras de assoalho, canetas com tinta, solventes, sabonetes, sabões, etc.
Madeira	Caixas de frutas e verduras, palitos de fósforo e material de construção.
Matéria orgânica putrescível	Restos alimentares e guardanapos impregnados com gordura ou restos alimentares, flores, gramas, e poda de árvores.
Materiais ferrosos e não ferrosos	Enlatados, lã, palha de aço, materiais de construção, latas de bebida e fiações elétricas.
Panos, trapos, couro e borracha	Peças de vestuário, pedaços de tecidos, panos de limpeza, balões, pó de máquina secadora de roupa.
Papel e papelão	Caixas, revistas, jornais, cartões, pratos, guardanapos, toalhas de mesa, informativos em geral.
Plástico	Sacos, sacolas, garrafas de refrigerante e água, isopor, embalagens de biscoito, batata frita, café, iogurte, recipientes de produtos de limpeza, copos, etc.
Vidro	Garrafas de bebidas, embalagens de produtos alimentícios, embalagens de produtos de limpeza, embalagens de cosméticos e medicamentos.

Tabela 29: Tipos de resíduos sólidos em meio de hospedagem

Fonte: CONTO (2005)

O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Ponta Grossa - PGRIS (2013) afirma que a geração de resíduos sólidos *per capita* é de 0,56kg/hab/dia. Além disso, o PGRIS aponta que a composição gravimétrica dos resíduos ocorre da seguinte forma: 46,94% de recicláveis e 32,98% de orgânicos, 20,08% de rejeitos.

Desta forma, com base nos dados supracitados e contando com população máxima do HOTEL, 234 hóspedes e 50 funcionários, tem-se que uma quantidade máxima de resíduos sólidos de 159,04/dia. A Tabela 30 demonstra a previsão de geração com o empreendimento em regime de operação, aplicando a composição gravimétrica contida no PGRIS.

Tipo de resíduo	Quantidade de resíduo (kg)
Recicláveis	74,65
Orgânicos	52,45

Rejeitos	31,94
TOTAL	159,04

Tabela 30: Geração de resíduos sólidos

Fonte: A autora

Atualmente, a coleta de resíduos sólidos em Ponta Grossa é realizada pela empresa Ponta Grossa Ambiental. Segundo o Plano Diretor Municipal (PONTA GROSSA, 2006), no terreno de implantação do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA a coleta é feita nas segundas, quartas e sextas-feiras, sempre no período noturno, conforme demonstra a Figura 58.

DIAGNOSTICO

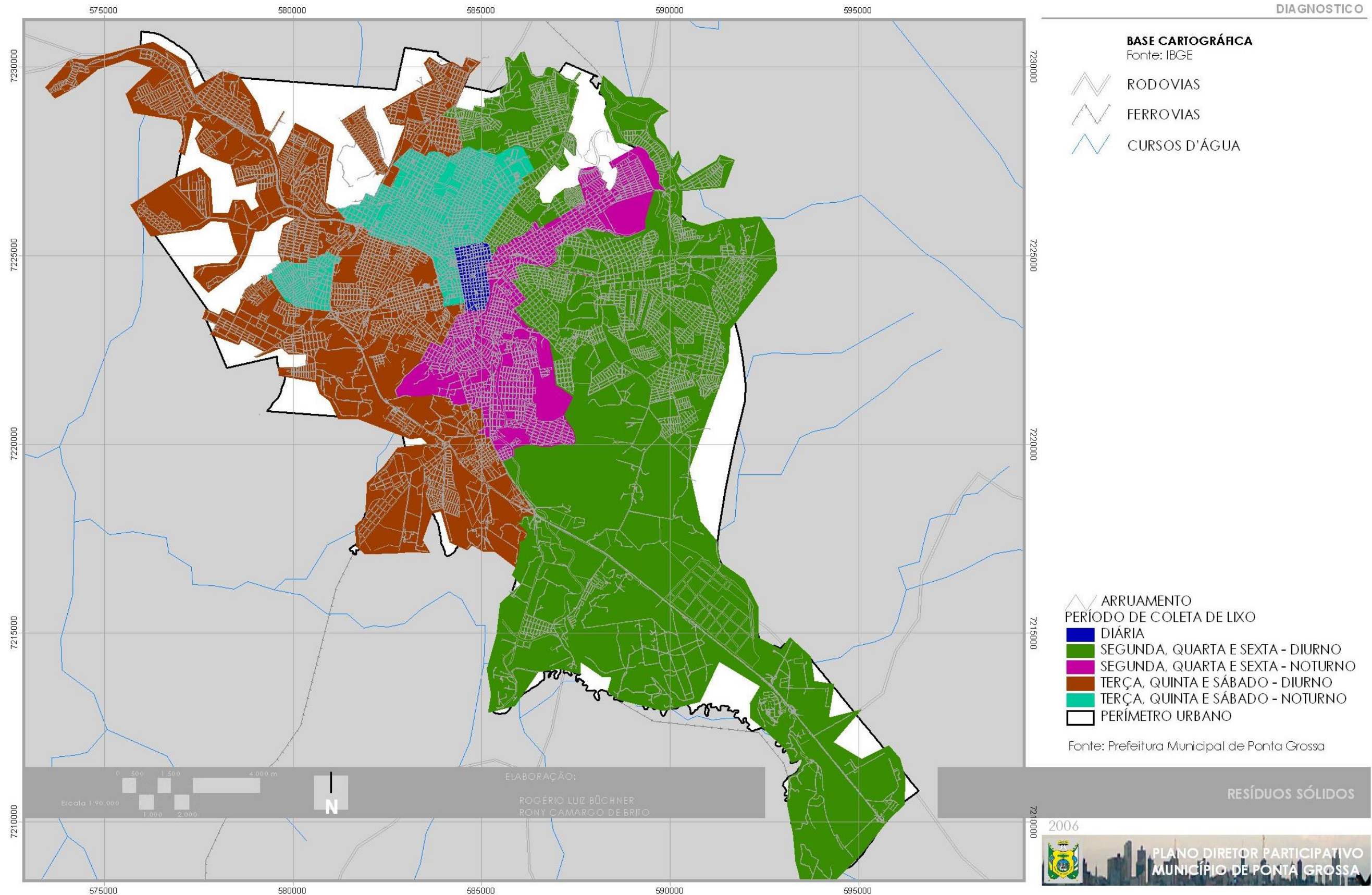


Figura 58: Mapa de coleta de resíduos sólidos
Fonte: PONTA GROSSA (2006)

O Programa de Coleta Seletiva implantado em 2016, em parceria entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa Ponta Grossa Ambiental, conta atualmente com atendimento porta a porta em cinco bairros, além de 133 Pontos de Entrega Voluntária – PEV. Como mostra a Figura 59, o bairro Oficinas, onde se localiza o lote referente ao EIV em questão, ainda não possui coleta seletiva.

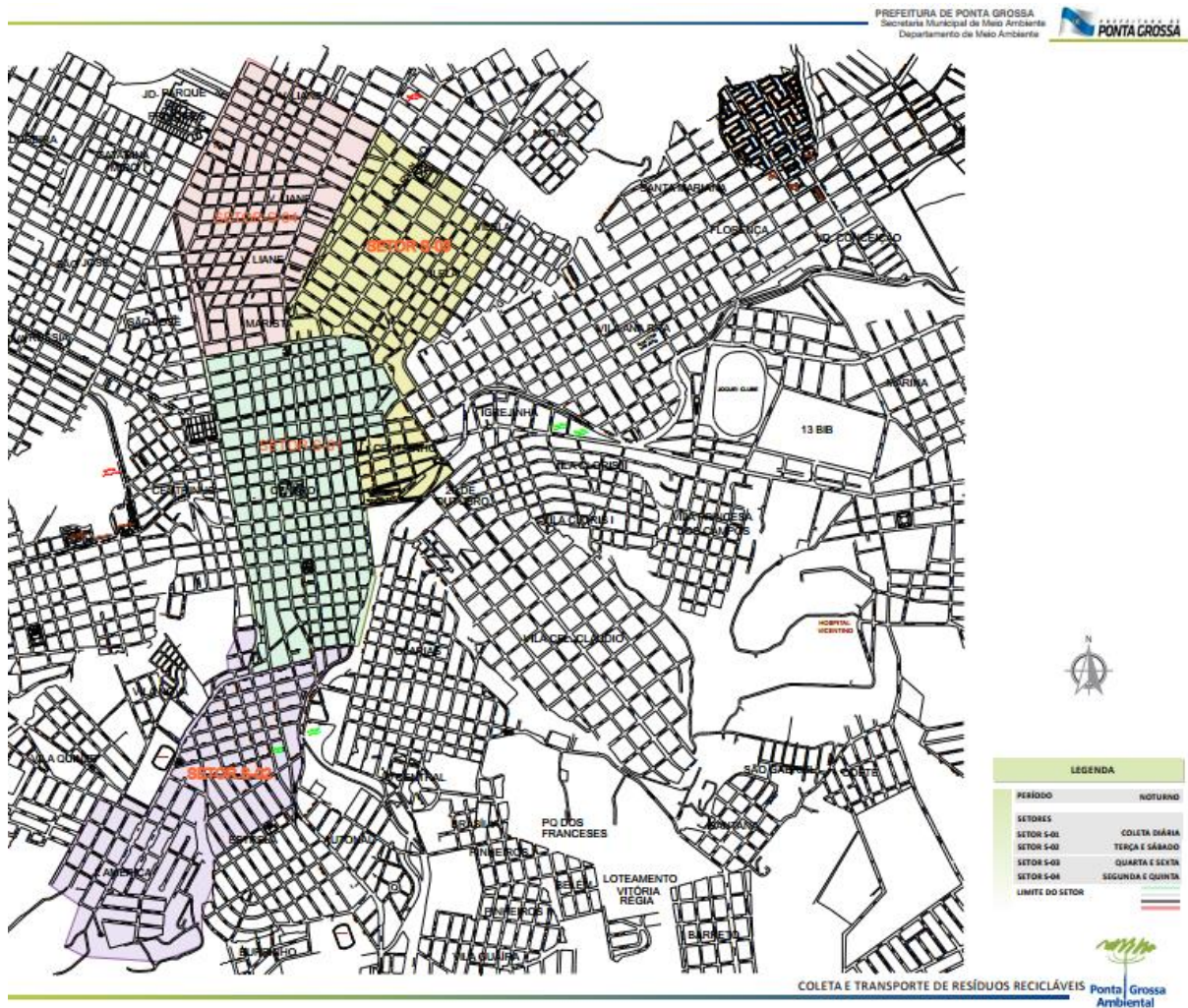


Figura 59: Mapa de coleta de resíduos recicláveis
Fonte: Ponta Grossa Ambiental (2016)

14. IMPACTO SOCIOECONÔMICO

A Organização Mundial do Turismo (1995) traz a seguinte definição conceitual para o termo Turismo: "as atividades que as pessoas realizam durante suas

viagens e estadas em lugares distintos do seu domicílio habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com fins de lazer, negócios ou outros". Evidentemente, a realização dessas atividades pelos turistas demanda uma série de serviços e equipamentos no destino, que compõem a oferta turística.

Para diversas organizações internacionais e nacionais como a Organização Mundial do Turismo (2005) e o Ministério do Turismo (2014) o turismo é uma das mais promissoras atividades econômicas em todo o mundo. Isto se deve, em grande parte, ao impacto gerado por ela em vários locais. Como exemplo deste, pode-se mencionar que o setor turístico é responsável pela geração de aproximadamente 9% de todos os empregos encontrados no mundo, chegando a 1 em cada 11,5 empregos.

O mérito da atividade turística como instrumento de promoção do desenvolvimento consiste em objeto de recorrente discussão. Para Talavera (2001) e também para Ruschmann (1999) o turismo pode revitalizar áreas economicamente estagnadas, desde que sejam observados os impactos e a sustentabilidade de sua exploração nas dimensões social, econômica, ambiental, cultural e geográfica.

No campo econômico, Ruschmann (1999) ainda cita três categorias para os impactos econômicos gerados por tal atividade: efeitos primários, que se referem aos gastos dos turistas no local visitado, ocasionando a produção de receita para esses destinos; os efeitos secundários, que dizem respeito à absorção dos gastos em outros setores da economia; e os efeitos terciários, relacionados aos investimentos que são estimulados pela atividade turística. Tais investimentos possibilitam a criação de empregos diretos e indiretos. Nessa perspectiva, Lage e Milone (2000) classificam em três categorias a geração de empregos decorrentes da atividade, as quais foram sintetizadas a seguir:

a) Empregos relacionados com a direção e o funcionamento da indústria turística de forma direta;

b) Empregos decorrentes do desenvolvimento da indústria turística, tais como transportes, bancos, agricultura, etc.;

c) Empregos indiretos resultantes do turismo, que surgem como derivados dos recursos gerados pelas atividades produtivas da população local.

Além desses aspectos, os efeitos econômicos se fazem sentir nas atividades empresariais através de investimentos para atender à demanda dos turistas e também de outros setores. Ruschmann (1999) também menciona a construção de hotéis, equipamentos de lazer e entretenimento, restaurantes, centros de convenções e outros, como exemplos de investimentos diretos e pondera que, no que tange ao desenvolvimento regional, o turismo contribui para criar renda e empregos em áreas economicamente estagnadas e evita o êxodo rural. Ademais, foram registrados os seguintes efeitos positivos sobre as comunidades receptoras de uma rede sólida de turismo e serviços ligados à atividade:

- Aumento da renda dos moradores locais;
- Melhoria dos níveis cultural e profissional da população;
- Expansão do setor de construção civil;
- Industrialização básica na economia da região;
- Melhoria da estrutura econômica e social;
- Atração de mão-de-obra.

15. INTERVENÇÕES NA ÁREA DE VIZINHANÇA

Neste item foram levantados os dados e a localização dos empreendimentos que apresentaram Estudos de Impacto de Vizinhança na região de implantação do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA, visto que estes são as obras mais significativas que, por seu porte ou natureza, possam causar impactos relacionados à sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura urbana e viária, bem como à deterioração das condições ambientais e da qualidade de vida do entorno da sua localização.

A Figura 60 demonstra que, segundo dados disponíveis no site do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, existem apenas dois empreendimentos localizados próximo da localização do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA, sendo eles: Vittace Condomínio Clube Oficinas e Residencial Vogue Square Garden.

O Vittace Condomínio Clube Oficinas está localizado na Avenida Panamericana, distante aproximadamente 1.200 (mil e duzentos) metros do terreno do HOTEL. Possui 256 (duzentas e cinquenta e seis) unidades habitacionais divididas em 16 (dezesseis) torres de 4 (quatro) pavimentos.

Já o Residencial Vogue Square Garden está localizado na Rua Silva Jardim, a aproximadamente 790 (setecentos e noventa) metros do terreno do HOTEL. Quando construído possuirá 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais em uma torre de cinquenta pavimentos.



Figura 60: Grandes empreendimentos próximos ao HOTEL
Fonte: A autora (2017)

Pelas características do projeto e da localização do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA é possível avaliar que a implantação do empreendimento

não irá prejudicar os empreendimentos já citados, visto que se tratam de atividades, portes e públicos diferentes.

A Lei Municipal nº 12.447 (PONTA GROSSA, 2016) especifica que obras públicas como parques, praças, revitalizações urbanas, obras de infraestrutura, entre outras, também devem ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança. Desta forma, como não existe nenhum protocolo de Estudo de Impacto de Vizinhança referente à obra pública, pode-se afirmar que em curto prazo a Área de Vizinhança não será objeto de significativas intervenções públicas.

16. LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS DE VIZINHANÇA

Os principais impactos decorrentes do empreendimento ocorrem na fase de implantação da obra, com a limpeza do terreno, corte da vegetação, movimentação de terra, necessária para o nivelamento adequado do terreno. São impactos principalmente de emissão de gases (máquinas) e poeiras (exposição à ação dos ventos de superfícies terraplanadas) e geração de ruídos.

A atividade de operação do empreendimento trará como impactos negativos principais a geração dos esgotos sanitários e de resíduos. Por outro lado, como impactos positivos temos a geração de mão-de-obra local e a otimização do espaço urbano com o maior adensamento de ocupação de atividades do mesmo gênero. Neste item, os impactos positivos e negativos serão expostos, de acordo com as duas fases do empreendimento: implantação e operação.

16.1 MATRIZ DE IMPACTOS

Os impactos gerados estão descritos na Matriz de Impacto de Vizinhança subsequente, que também demonstra as medidas compensatórias e mitigadoras referentes às duas fases do empreendimento.

FASE	FATOR AMBIENTAL	ATIVIDADES	IMPACTO	VALOR	MEDIDAS MITIGADORAS	MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	NATUREZA	PRAZO DE PERMANÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Implantação	Biológico	Limpeza do terreno	Supressão da vegetação	-	-	-	Preventiva	Curto	Empreendedor
		Geração de efluentes sanitários	Contribuição com o aumento da carga na rede de esgoto	-	Ligação do canteiro de obra a rede de esgoto ou a utilização de banheiros químicos	-	Preventiva	Curto	Empreendedor
	Físico	Movimentação de veículos	Degradação de pavimentação das vias	-	Não exceder o limite de peso	-	Preventiva	Curto	Empreendedor
		Alteração na drenagem urbana	Diminuição de áreas permeáveis	-	O projeto atende a legislação municipal	-	Preventiva	Longo	Empreendedor
		Alteração na drenagem urbana	Carreamento de partículas	-	Serão implantadas barreiras de contenção de sedimentos para manutenção do sistema de drenagem pluvial local	-	Preventiva	Curto	Empreendedor
		Emissão de gases, ruídos e vibrações	Movimentação de maquinário	-	Contratação de empresa especializada, com treinamento dos operadores de máquinas e caminhões, e atendimento às normas de segurança do trabalho e educação ambiental. Regulagens periódicas dos equipamentos e máquinas para atuar dentro dos padrões estabelecidos pela legislação. Operação dos equipamentos somente durante o horário comercial, respeitando os valores de ruídos externos máximos.	-	Preventiva	Curto	Empreendedor
		Geração de resíduos sólidos	Deposição de material de descarte	-	Execução de Plano de Gerenciamento de Resíduos, em atendimento aos dispositivos legais municipais	-	Preventiva	Médio	Empreendedor
		Abastecimento de água	Aumento do consumo	-	Ligação na rede de abastecimento	-	Preventiva	Longo	Empreendedor
		Energia Elétrica	Aumento do consumo	-	Ligação na rede de abastecimento	-	Preventiva	Longo	Empreendedor
		Execução da obra	Emissão de poeira e ruído	-	A obra deverá dispor de tapumes no entorno do imóvel para interceptar grande parte das poeiras e dos ruídos	-	Preventiva	Médio	Empreendedor
		Sistema de Circulação e Transporte	Aumento da circulação de veículos e caminhões	-	Providenciar placas de sinalização no entorno da obra	-	Preventiva	Médio	Empreendedor
		Sistema de Circulação e Transporte	Aumento do fluxo de pedestres	+	Adequação dos passeios do lote, conforme legislação específica	-	Corretiva	Longa	Empreendedor
	Sistema de Circulação e Transporte	Aumento da demanda por transporte público	-	-	-	Preventiva	Longo	-	
	Socioeconômico	Geração de emprego	Movimentação da economia	+	Contratação de mão de obra local	-	Corretiva	Longo	Empreendedor
		Demanda por serviços	Desenvolvimento local e regional	+	Contratação de fornecedores locais	-	Corretiva	Longo	Empreendedor
Aumento da receita de impostos		Desenvolvimento local e regional	+	-	-	Corretiva	Longo	Empreendedor	
Operação	Biológico	Geração de efluentes sanitários	Contribuição com o aumento da carga na rede de esgoto	-	Ligação na rede pública de coleta de esgoto	-	Corretiva	Longo	Empreendedor
		Paisagismo/Ajardinamento	Competição por recursos com vegetação nativa	-	Dar preferência a utilização de espécies nativas	-	Preventiva	Longo	Empreendedor
	Físico	Verticalização	Aumento da densidade construtiva	-	O projeto atende a legislação municipal	-	Corretiva	Longo	Empreendedor
		Vazios Urbanos	Ocupação de vazio urbano	+	O projeto atende a legislação municipal	-	Corretiva	Longo	Empreendedor
		Abastecimento de água	Aumento do consumo	-	Ligação na rede pública	-	Corretiva	Longo	Empreendedor

		Geração de resíduos sólidos	Proliferação de vetores	-	Acondicionamento de resíduos em lixeiras conforme legislação	-	Preventiva	Longo	Empreendedor
		Geração de resíduos recicláveis	Proliferação de vetores	-	Separação dos resíduos em lixeiras específicas para posterior reciclagem	-	Preventiva	Longo	Empreendedor
		Geração de ruídos	Incômodo a vizinhança	-	Atividade permitida pelo zoneamento	-	Preventiva	Longo	Usuários
		Ventilação e iluminação	Alterações nos imóveis do entorno imediato	-	O projeto atende a legislação municipal	-	Preventiva	Longo	Empreendedor
		Alteração na drenagem urbana	Diminuição de áreas permeáveis	-	O projeto atende a legislação municipal	-	Preventiva	Longo	Empreendedor
		Aumento da população	Maior geração de resíduos e de esgoto	-	Instalação de lixeiras conforme legislação e ligação a rede de esgoto	-	Preventiva	Longo	Empreendedor
		Tráfego local	Aumento do tráfego local	-	O projeto prevê acessos que facilitem a entrada dos veículos no imóvel, minimizando os problemas de diminuição de velocidade do trânsito nas vias públicas ou mesmo os riscos de acidentes	Implantação de travessia elevada para facilitar o trânsito de pedestres	Preventiva	Longo	Empreendedor
		Paisagem urbana	Alteração da paisagem urbana	+	O projeto atende a legislação municipal	-	Preventiva	Longo	Empreendedor
	Socioeconômico	Valorização imobiliária	Uso de lote em situação de vazio urbano	+	Valorização dos imóveis do entorno	-	Corretiva	Longo	Empreendedor
		Geração de emprego	Movimentação da economia	+	Contratação de mão de obra local	-	Corretiva	Longo	Empreendedor
Demanda por serviços		Desenvolvimento local e regional	+	Contratação de fornecedores locais	-	Corretiva	Longo	Empreendedor	
Aumento da receita de impostos		Desenvolvimento local e regional	+	-	-	Corretiva	Longo	Empreendedor	

17. CONCLUSÃO

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança analisou os impactos decorrentes da implantação e da operação do empreendimento denominado HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA.

A implantação do mesmo acarretará na compatibilização do zoneamento legal com a situação real. Atualmente, a área de implantação não utiliza todo o potencial construtivo permitido pela legislação municipal, fazendo com que o lote venha a exercer sua função social.

Os impactos ambientais são mínimos já que, conforme exposto, a área de implantação não possui vegetação nativa, corpos d'água ou qualquer indicativo da fauna.

O aumento da demanda por transporte coletivo e a geração de tráfego são impactos reais, porém, estes ocorrem de uma forma pouco intensa, visto que a demanda gerada não é representativa perante a situação atual. Os equipamentos públicos de saúde e educação não serão impactados, visto que se trata de uma edificação de habitação transitória, ou seja, sem moradores permanentes.

Entende-se que a implantação do HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA é plenamente viável, principalmente quando se leva em consideração as medidas compensatórias e mitigadoras apresentadas, e que esta irá beneficiar a cidade como um todo, visto sua potencial atratividade no desenvolvimento da atividade turística e todos os serviços a esta relacionada.

18. BIBLIOGRAFIA

- Acioly, Claudio e Forbes Davidson. **Densidade Urbana**. Rio de Janeiro: Mauad, 1998.
- Albuquerque, Adriana Cavalcanti de e Regina Dulce Barbosa Lins. **A valorização imobiliária na avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança**. IV Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico. São Paulo, 2006.
- Alcoforado, Maria João, et al. **Orientações Climáticas para o ordenamento em Lisboa**. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa, 2006.
- Bertrand, Georges. **Paisagem e Geografia Física Global: esboço metodológico**. São Paulo: Instituto de Geografia USP, 1972.
- BRASIL. **Anuário Estatístico de Turismo: volume 43**. Brasília: Ministério do Turismo, 2016. <http://www.turismo.gov.br>. 04 de janeiro de 2017.
- . **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1998.
- . **Lei Federal nº 11.771**. 2008.
- . **Lei Federal nº 12.651**. 2012.
- Brasil. "**Ministério do Turismo**." 2016. 2017.
- BRASIL. **Plano Estratégico de Marketing Turístico do Brasil**. 2014. 02 de fevereiro de 2017. http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/noticias/todas_noticias/galeria_noticias/PlanodeMarketingExperixnciasdoBrasil.PDF>.
- Brick, Luciana. "**Azul inicia amanhã voos de Ponta Grossa para Campinas**." *Diário dos Campos* 12 de outubro de 2016. <http://www.diariodosc campos.com.br/economia/2016/10/azul-inicia-amanha-voos-de-ponta-grossa-para-campinas/2259395/>. 5 de janeiro de 2017.
- Cymbalista, Renato. **Estatuto da Cidade - guia para implementação pelos municípios e cidadãos**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **Manual de Estudos de Tráfego**. Rio de Janeiro, 2008.

Hamassaki, Luiz Tsuguio. **Processamento do lixo - Reciclagem de Entulho**. D'Almeida, Maria Luiza Otero e André Vilhena. *Lixo Municipal: manual de gerenciamento integrado*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 2000.

IBGE. **Censo 2000**. s.d. 14 de fevereiro de 2017. <<http://censo2010.ibge.gov.br/>>.

—. **Censo 2010**. s.d. 14 de fevereiro de 2017. <<http://censo2010.ibge.gov.br/>>.

Karpinski, Luisete Andreis. **Proposta de gestão de resíduos da construção civil para o município de Passo Fundo**. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2007.

Lage, Beatriz Helena Gelas e Paulo Cezar Milone. **Fundamentos econômicos do turismo**. São Paulo: Atlas, 2000.

Menegassi, Jaqueline e Letícia M Osório. **Do Estudo de Impacto de Vizinhança. Estatuto da Cidade Comentado**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

Mercante, Mercedes Abid. **A vegetação urbana: diretrizes preliminares para uma proposta metodológica**. *Encontro Nacional de Estudos sobre o Meio Ambiente*. Londrina: UEL/UEM/UNESP, 1991.

Meurer, Ênio de Jesus, et al. **Administração do Trânsito**. Lages: Universidade do Planalto Catarinense, 2005.

Neto, José da Costa Marques. **Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição**. São Carlos: Rima, 2005.

Organização Mundial do Turismo. **Lo que todo gestor turístico deve saber**. Madrid: OMT, 1995.

Ponta Grossa. **Decreto Municipal nº 10.995**. 2016.

—. **Lei Municipal nº 10.105**. Ponta Grossa, 2009.

—. **Lei Municipal nº 4.841**. 1992.

—. **Lei Municipal nº 4.949**. 1993.

—. **Lei Municipal nº 4841**. 1992.

—. **Lei Municipal nº 6.329**. 1999.

—. **Lei Municipal nº 8.431**. 2005.

—. **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**. 2013. *Prefeitura Municipal de Ponta Grossa*. 01 de fevereiro de 2017. <<http://pontagrossa.pr.gov.br/files/formularios/PGIRS%20Ponta%20Grossa.pdf>>.

Ponta Grossa. **Plano Municipal de Saúde**. Ponta Grossa, 2013.

Rivero, Roberto. **Arquitetura e Clima**. UFRGS. Porto Alegre, 1985.

Ruschmann, Doris Van Meene. **Turismo e desenvolvimento sustentável: a proteção do meio ambiente**. Campinas: Papirus, 1999.

Takeda, Tatiana. **Uso e Ocupação do Solo Urbano**. 27 de novembro de 2011. *Portal JurisWay*. 14 de janeiro de 2017. <https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=12363>.

Tavalera, Agustín Santana. **O rural como produto turístico: algo de novo brilha sob o sol?** Serrano, Célia, Heloísa Turini Bruhns e Tereza Luchiari. *Olhares Contemporâneos sobre o Turismo*. Campinas: Papirus, 2001.

Turismo, Organização Mundial do. **Introdução à metodologia da pesquisa em turismo**. São Paulo: Roca, 2005.

Zavattini, João Afonso e Marco Norberto Boin. **Climatologia Geográfica: teoria e prática de pesquisa**. Campinas: Alínea, 2013.

19. ANEXOS

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua XV de Novembro n.º 297

Fone, 24-1061 - Caixa Postal, 678

TITULAR

Dr. Hildegar Oscar Kossatz

C. P. F. 003227099

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA N.º = 21.942 =**

FICHA

= 1 = 21.942 =

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano constituído pelo lote B, da quadra n.º.12 (doze), antigo partes dos lotes n.ºs.10 e 11, na VILA OFICINA CORREIA, Bairro de Oficinas. Quadrante SO, desta cidade. Inscrição Imobiliária n.º.08.6.61.03.0425-001, medindo 28,80 m. (vinte e oito metros e oitenta centímetros) de frente para a rua Carlos de Laet; do lado direito, de quem da rua olha, divide com parte do lote 10, onde mede 21,25 m. (vinte e hum metros e vinte e cinco centímetros); do lado esquerdo, faz esquina com a rua Emilio de Menezes, onde mede 21,20 m. (vinte e hum metros e vinte centímetros); fechando o perimetro no fundo, divide com o lote A, onde mede 24,00 m. (vinte e quatro metros), com a área de 514,65 m². Existindo sobre o mesmo uma casa de madeira sob n.º.120, a referida rua Carlos de Laet, de construção anterior ao ano de 1966. REG. ANTE 5.337, 1.ª 3-Nº1; 8.462, 1.ª 3-B; 8.463, 1.ª 3-B e 8.464, 1.ª 3-B do 1.ª R.I. PROPRIETARIO: MARIA ROSALINA PIAZZETA, do lar, viuva; MATHILDE PIAZZETA, do lar, estado civil ignorado; EDUARDO PIAZZETA e sua mulher ROSA PIAZZETA; ITALIA DOZOLINA P. DECHANDT e seu marido ANTONIO DECHANDT; FELOMENA ETELVINA ALESSI e seu marido ALCIDES ALESSI; FRANCISCO PIAZZETA; IDA PIAZZETA PILATTI e seu marido FREDERICO STEFANO PILATTI; HELENA PIAZZETA; IDALINA PIAZZETA FECCI e seu marido AULINDO FECCI; MOYSES ZANARDINI CARNEIRO e sua mulher ERNESTINA DE OLIVEIRA CARNEIRO; WILSON CARNEIRO e sua mulher ELVIRA CARNEIRO, todos brasileiros, com profissão, residência e domicílio desconhecidos. Em 01 de abril de 1986. Dou fé. Escrevente Juramentado Walter Dutka.

R-1-21.942: USUCAPIÃO:- WILLIAM MEISTER e sua mulher TEREZINHA ROCHA MEISTER, brasileiros, ele ferroviário aposentado, C.I.n.118.140-PR, ela do lar, C.I.n.3.703.663-3-PR, C.P.F.(em conjunto)n.113.630.109-72, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram o imóvel desta matrícula, através de Usucapião, conforme sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Lauro Augusto Fabricio de Melo, datada de 25 de fevereiro de 1.986 e mandado de Registro n.327/86, extraído em 19 de março de 1.986, pela Escritura do Cartório do 2.º Ofício do Cível, Comércio e Anexos, desta Comarca, dos autos n.352/85 de Ação de Usucapião, pelo valor de Cz\$.20.000,00 (vinte mil cruzados). Sem condições. I.T. inter-vivos, foi pago conforme guia constante dos respectivos autos. Distribuição n.1.124. C.Cz\$.221,29, c/ F.P. Tx. Ass. - Cert. e O.A.B. Protocolo n.54.974, Lvº 1, em 01-04-1.986 e REG. em 01 de abril de 1.986. Dou fé. O Escrevente Juramentado Walter Dutka.-

Av-2-21.942: Protocolo n.º 178.428, Lvº.1-M, em 14 de outubro de 2005:
AVERBAÇÃO: (Atualização): Certifico a requerimento e de acordo com a Certidão Municipal n.º.68.190, datada de 10 de outubro de 2005, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade; o imóvel desta matrícula tem a inscrição imobiliária n.º.08-6-61-03-0365-001 (antigo 08-6-61-03-0425-001); do lado direito confronta com parte do lote n.º.19 (e não parte do lote n.º.10), de propriedade de Enic Manoel Lourenço; lado PAR da rua Carlos de Laet, distante 94,60m da Avenida Visconde de Mauá. Existindo sobre o mesmo uma Casa de madeira, para fins de residência, sob o n.º.120, de frente para a rua Carlos de Laet, com área de 57,00m², já constante desta matrícula, pelo que faço esta averbação.- **FUNREJUS: ISENTO.** Cota: 127 VRC = R\$.13,30. LB.- Em 07 de novembro de 2005. Dou fé. Escrevente, Lurdes Aparecida Brim.-

R-3-21.942: Protocolo n.º 182.354, Lvº 1-M, em 25 de abril de 2006:
ADJUDICAÇÃO: O espólio de TEREZINHA ROCHA MEISTER e WILLIAM MEISTER, já qualificados, representado pela inventariante TEREZINHA LUCIA MEISTER OSHIMA, transmitiu o imóvel desta matrícula, avaliado

SEGUIE NO VERSO

= 21.942 =

CONTINUAÇÃO

em R\$.80.000,00 (oitenta mil reais), para, TERESINHA LUCIA MEISTER OSHIMA, professora, C.I. RG. n° 1.163.099-5-PR, CPF n° 484.917.809-04, casada sob o regime de comunhão universal de bens, em 20/12/1975, com ANTONIO NOBUO OSHIMA, industrial, C.I. RG. n° 1.259.348-PR, CPF n° 039.137.599-72, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Emílio de Menezes, 128, Bairro de Oficinas, em Ponta Grossa-PR, conforme Carta de Adjudicação, datada de 22 de fevereiro de 2006, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, dos autos n° 857/2005 de arrolamento, com sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Sebastião Fagundes Cunha em 09 de janeiro de 2006 e transitada em julgado em 10 de fevereiro de 2006. Sem condições. ITBI inter-vivos e ITCMD causa-mortis, constantes dos autos. FUNREJUS: ISENTO. Cota: 4.329 VRC = R\$.454,54. LB. Em 22 de maio de 2006. Dou fé. Escrevente, Lurdes Aparecida Brim. *C.*

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua Dr. Colares, 257, sobreloja Ponta Grossa-PR - CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula de Reg. n° 21.942 Lv. GERAL. Dou Fé.

Em 05/01/2017.

CLM A 3
CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA - OFICIAL

Custas: 67 VRC = R\$ 12,19
Cada Registro: 2 VRC = 0,36
1 x R\$ 0,36 = R\$ 0,36
Total = R\$ 12,56
JNP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Dr. Colares, 257, sobreloja - Ponta Grossa/PR CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS E DE REGISTRO DE CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS. CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que não constam ônus reais, legais ou convencionais, registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais sobre o imóvel desta matrícula, além daqueles que da mesma constarem.

Ponta Grossa, 05/01/2017. Dou Fé.

CLM A 3
CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA - OFICIAL

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° Iy8fK.yMw8d.IwFpq, Controle:GjMLy.ImJcQ

Lurdes Aparecida Brim
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua XV de Novembro n.º 297

Fone, 24-1061 - Caixa Postal, 678

TITULAR

Dr. Hildegard Oscar Kossatz

C. P. F. 003227099

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA N.º = 21.941 =**

FICHA

= 1 = 21.941 =

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano constituído pelo lote A, da quadra n.º.12 (doze), antigo partes dos lotes n.ºs 10 e 11, na VILA OFICINAS CORREIA, Bairro de Oficinas. Quadrante SO, desta cidade. Inscrição Imobiliária n.º.08.6.61.03.0033-001, medindo 12,80 m. (doze metros e oitenta centímetros) de frente para a rua Emilio de Menezes do lado direito, de quem da rua olha, divide com o lote B, onde mede 24,00 m. (vinte e quatro metros); do lado esquerdo, divide com propriedade de Ideni do Rocio Ditzel, onde mede 21,70 m. (vinte e um metros e setenta centímetros); fechando o perimetro no fundo, divide com parte do lote n.º.10, onde mede 11,75 m. (onze metros e setenta e cinco centímetros), com a área de 250,13 m2. Existindo sobre o mesmo uma casa em alvenaria sob n.º.128, à referida rua Emilio de Menezes. - REG. ANT.º 5.337, 1.ª 3-N.º1; 8.462, 1.ª 3-B; 8.463, 1.ª 3-B e 8.464, 1.ª 3-B do 1.º R.I. PROPRIETARIO: MARIA ROSALINA PIAZZETA, do lar, viuva; MATHILDE PIAZZETA, do lar, estado civil ignorado; EDUARDO PIAZZETA e sua mulher ROSA PIAZZETA; ITALIA DOZOLINA P. DECHANDT e seu marido ANTONIO DECHANDT; FELOMENA ETELVINA ALESSI e seu marido ALCIDES ALESSI; FRANCISCO PIAZZETA; IDA PIAZZETA PILATTI e seu marido FREDERICO STEFANO PILATTI; HELENA PIAZZETA; IDALINA PIAZZETA FECCI e seu marido AULINDO FECCI; MOYSES ZANARDINI CARNEIRO e sua mulher ERNESTINA DE OLIVEIRA CARNEIRO; WILSON CARNEIRO e sua mulher ELVIRA CARNEIRO, todos brasileiros, com profissão, residência e domicílio desconhecidos. Em 01 de abril de 1986. Dou fé. Escrevente Juramentado Walter Dutka.

R-1-21.941: USUCAPIÃO:- WILLIAM MEISTER e sua mulher TEREZINHA ROCHA MEISTER, brasileiros, ele ferroviário aposentado, C.I.n.118.140-PR, ela do lar, C.I.n.3.703.663-3-PR, C.P.F.(em conjunto)n.113.630.109-72, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram o imóvel desta matrícula, através de Usucapião, conforme sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Lauro Augusto Fabricio de Melo, datada de 25 de fevereiro de 1.986 e Mandado de Registro n.327/86 extraído em 19 de março de 1.986, pela Escrivã do Cartório do 2.º Ofício do Cível, Comércio e Anexos, desta Comarca, des autos n.352/85 de Ação de Usucapião, pelo valor de Cz\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados). Sem condições. I.T. inter-vivos, foi pago conforme consta dos respectivos autos. Distribuição n.1.124. C.Cz\$.484,04, c/ F.P.Tx. Ass. Prot. Cert. Arq. e O.A.B. Protocolo n.54.974, 1.ª 1, em 01-04-1986 e REg. em 01 de abril de 1.986. Dou fé. O Escrevente Juramentado Walter Dutka.

AV-2-21.941: AVERBAÇÃO: (área da casa) - Certifico a requerimento e de acordo com o alvara de licença n.º.829-A de 20-12-1977 e habite-se n.º.336/78 de 19-04-1978, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, a casa já constante desta matrícula, tem a área de 60,00 m2, pelo que faço esta averbação. Protocolo n.º.55.470, 1.ª 1, em 24-04-1986 e AV. em 28 de abril de 1986. C. Cz\$.20,36, c/ F.P. Dou fé. Oficial Hildegard Oscar Kossatz.

R-3-21.941: COMPRA E VENDA:- WILLIAM MEISTER e sua mulher TEREZINHA ROCHA MEISTER, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para ANTONIO NOBUO OSHIMA e sua mulher TEREZINHA LUCIA MEISTER OSHIMA brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei n.6.515/77, ele comerciante, ela do lar, C.I.n.ºs.1.259.348-PR, e 1.163.099-5-PR e C.P.F.n.ºs.039.137.599-72 e 484.917.809-04, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme instrumento particular de compra e venda (SFH 322.172/5), passado em Porto Alegre-RS, em 29 de maio de 1.986, pelo valor de Cz\$..... Cz\$.65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados) e para fins fiscais - foi avaliado por Cz\$.72.000,00 (setenta e dois mil cruzados). Compareceu ao instrumento, na qualidade de INTERVENIENTES ANUENTES: -

SEGUIE NO VERSO

= 21.941 =

CONTINUAÇÃO

GUSTAVO EDUARDO ROCHA MEISTER e sua mulher NOELISE SILVA MEISTER; e, IDELVIRA MEISTER MARTELOTI e seu marido JOÃO FELIPE MARTELOTI NETO, qualificados no instrumento. Compareceu ainda ao instrumento, na qualidade de INTERVENIENTE: BRDESCO SUL S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em Porto Alegre-RS, a rua dos Andradas n.1.306, C.G.C.MF.n.92..806.900/0001-49, por seus representantes assinados no contrato. O valor da venda e pago do seguinte modo: Cz\$.3.881,30, diretamente dos compradores e Cz\$.61.118,70 (sessenta e um mil, cento e dezoito cruzados e setenta centavos) pelo INTERVENIENTE, relativa ao saldo do FGTS dos compradores. I.T. inter-vivos, foi pago conforme guia arquivada neste Cartório. Distribuição n.2.439. C.Cz\$.646,21, c/ F.P. Tx. Ass. Prot. Cert. Arq. e O.A.B. Protocolo n.56.307, Lvº 1, em 04-06-1986 e REG. em 04 de junho de 1.986. Dou fé. Escrevente Juramentado do Walter Dutka.-

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua Dr. Colares, 257, sobreloja Ponta Grossa-PR - CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula de Reg. n.º 21.941 Lv. GERAL. Dou Fé.

Em 05/01/2017.

CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA - OFICIAL

Custas: 67 VRC = R\$ 12,19
Cada Registro: 2 VRC = 0,36
1 x R\$ 0,36 = R\$ 0,36
Total = R\$ 12,56
JNP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Dr. Colares, 257, sobreloja - Ponta Grossa/PR CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS E DE REGISTRO DE CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS. CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que não constam ônus reais, legais ou convencionais, registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais sobre o imóvel desta matrícula, além daqueles que da mesma constarem.

Ponta Grossa, 05/01/2017. Dou Fé.

CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA - OFICIAL

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° ky8fK.3ovvM.WfFpj, Controle:oi2vy.ou7Kz

Lurdes Aparecida Brim
Escrevente



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Recibo do Pagador



001 - 9

00190.00009 02359.586001 06999.177188 1 71150000008975

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CELINA VANAT DE OLIVEIRA / 058.474.149-94 / RUA RUA MACHADO DE ASSIS, 117, , UVARANAS, Ponta Grossa, PR, CEP:84025-320

--

Sacador/Avalista

Nosso Número

23595860006999177-7

Nr. Documento

6999177

Data de Vencimento

31/03/2017

Valor do Documento

89,75

(=) Valor Cobrado

89,75

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

1243-2 / 56987-9

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2017 - R\$ 89,75
CELINA VANAT DE OLIVEIRA - CAU nº A61154-9
RRT Nº 5607314 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.



001 - 9

00190.00009 02359.586001 06999.177188 1 71150000008975

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento

31/03/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

Agência/Código do Beneficiário

1243-2 / 56987-9

Data do Documento

24/03/2017

Nr. Documento

6999177

Espécie DOC

DM

Aceite

N

Data do Processamento

24/03/2017

Nosso-Número

23595860006999177-7

Uso do Banco

Carteira

18

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

89,75

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2017 - R\$ 89,75
CELINA VANAT DE OLIVEIRA - CAU nº A61154-9
RRT Nº 5607314 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

89,75

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CELINA VANAT DE OLIVEIRA / 058.474.149-94 / RUA RUA MACHADO DE ASSIS, 117, , UVARANAS, Ponta Grossa, PR, CEP:84025-320

CAU A61154-9

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

--





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



VPOPGO 479/2017

Ponta Grossa, 03 de março de 2017

À PEDRA DO SOL CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Hotel	Ofício: -
Local	Rua Emilio de Menezes, 128	
Município	Ponta Grossa	Unidades: 1

Informamos ainda que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação de projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular – Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projetos de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,

FÁBIO BAKAI
Divisão de Projetos e Obras de Ponta Grossa



CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE

Ponta Grossa, 22 de Fevereiro de 2017.

Prezados Senhores,

Em resposta a renovação de *Viabilidade Técnica* referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento **Hotel Encore Ponta Grossa**, localizado na **Rua Emílio de Menezes**, em **Ponta Grossa**, e protocolado sob número **207/018/17**, temos a informar:

ÁGUA

Será necessária ampliação de rede de abastecimento de água em tubulação de PVC **DN75mm** partindo do cruzamento da Rua Carlos de Laet e Avenida Visconde de Mauá até a área do empreendimento, havendo a possibilidade assim de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR.

Ponto de interligação:

Diâmetro da tubulação: **DN100mm**.

Extensão total: **120,00 metros** (extensão aproximada).

Custo estimado para implantação de ampliação de rede de abastecimento de água: R\$ 6.162,00.

ESGOTO

Existe rede de esgotamento sanitário operacional em tubulação cerâmica **DN150mm** em frente ao empreendimento, havendo possibilidade de interligação das redes internas do empreendimento desde que se apresente e aprove junto à SANEPAR a proposta adequada para tal ligação predial.

Ponto de interligação:

Profundidade no ponto de interligação: **1,50 metros** (profundidade aproximada).

A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, sendo que as redes, faixas de servidão e obras especiais necessárias serão de responsabilidade do empreendedor e que, após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema das redes de água e esgotos. Atentar também para o prazo da Carta de Liberação do *Projeto Hidro-Sanitário*, uma vez que vencido o prazo estipulado será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica e aprovação dos projetos.


Eng. **Freddy Alberto Valdivia**
Engenharia e Des. Operacional – Unidade Regional de Ponta Grossa

SANEPAR - Unidade Regional de Ponta Grossa – URPG
Rua Conrado Pereira Ramos, 500 – Jardim Carvalho – CEP: 84015-610
Telefone: (42) 2102-4400 – Fax: (42) 2102-4457

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000005607314
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: CELINA VANAT DE OLIVEIRA

Registro Nacional: A61154-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Pedra do Sol Construtora e Empreendimentos EIRELI - ME

CNPJ: 24.953.758/0001-02

Contrato: 05/2017

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 24/03/2017

Data de Início: 24/03/2017

Previsão de término: 24/06/2017

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA EMÍLIO DE MENEZES

Nº: s/n

Complemento: Esquina com Rua Carlos Laet

Bairro: OFICINAS

UF: PR CEP: 84040030 Cidade: PONTA GROSSA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 6.079,04

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

EIV HOTEL RAMADA ENCORE PONTA GROSSA

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 20z1ay Impresso em: 24/03/2017 às 17:29:09 por: , ip: 138.36.34.148